



LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	<p>gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contatado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 					
					VALOR TOTAL	R\$ 5.637,76

(Cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)



VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Brasil, 1500, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICÍPIO**, através do seu representante Legal. Prefeito Municipal Senhor Ailton Alfredo Valloto, brasileiro, casado, RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15 e, a empresa **V AMBROZIO INFORMATICA ME**, estabelecida na RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 CASA - CEP: 87.600-000 - BAIRRO: JULIO ZACARIAS Nova Esperança/PR CNPJ N.º **01.578.641/0001-90**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor VALDIR AMBROZIO, residente e domiciliado na RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 CASA - CEP: 87.600-000 - BAIRRO: JULIO ZACARIAS, denominado a partir deste de **EMPRESA**, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão N.º 77/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos como notebook, fogão industrial, geladeira, máquina de lavar roupas, freezer, TV, impressora, armário em aço, entre outros, através de recursos referente ao FIA – Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOT E: 001	6	CAIXA DE SOM PORTÁTIL CAIXA DE SOM PORTÁTIL. POTÊNCIA DE SAÍDA 2 X 20 W. COR PRETA. CONEXÃO SEM FIO VIA BLUETOOTH. BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE ATÉ 15 HORAS DE MÚSICA. A PROVA D'ÁGUA. COMPATÍVEL COM ANDROID, IOS E WINDOWS PHONE. BOTÃO LIGA/DESLIGA, CAPACIDADE BATERIA: 10.000 MAH, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. CONEXÃO DE ENTRADA - MICRO USB (PARA CARREGAMENTO DE BATERIA). P2 (3.5 MM), DIMENSÕES 126 X 283 X 122 MM. MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, P/4 DQPSK, 8DPSK. MATERIAL DE TECIDO RESISTENTE E LATERAIS EMBORRACHADAS.	GRADIENTE-GSP100	UN	1,00	465,00	465,00
LOT E: 001	14	FORNO Micro-Ondas branco,31L,1.000W,painel digital, 110V, 52 x 32,5 x 41,5 cm.manual de instruções, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	ELETROLUX-MEF41	UN	1,00	655,00	655,00
LOT E: 001	15	Freezer vertical, cor branco, capacidade 246 litros, 1 porta, voltagem 110 v, capacidade 246 litros, 1 porta, voltagem 110 v, dimensões aproximadas (LxAxP) - 61,6x170x69,1 cm	CONSUL-CV U30EBANA	UND	1,00	2.740,00	2.740,00
LOT E: 001	17	Impressora multifuncional colorida laser Impressora multifuncional colorida laser, funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax, ciclo mensal de até 40.000 mil páginas, volume mensal de páginas recomendado: 150 a 2500, qualidade de impressão preto e colorido de até 600 x 600 dpi, impressão frente e verso, bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de saída para 100 folhas, velocidade do processador 800mhz, memória padrão 256 mb de DDR e 256 mb de flash, scanner com alimentador automático de documentos, formatos de arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF, monitor tela gráfica colorida de 2.7", conectividade de	HP-M281FD W	UN	1,00	2.100,00	2.100,00

		usb 2.0, rede 10/100/1000, 802.11n 2,4/5 GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal					
LOT E: 001	18	Lavadora de alta pressão de no mínimo 1750 libras, 127v, 04 mts de man Lavadora de alta pressão de no mínimo 1750 libras, 127v, 04 mts de mangueira, com rodinha.	WAP-PLUS2200	UND	2,00	630,00	1.260,00
VALOR TOTAL RS							7.220,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº77/2019 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da(s) entrega(s), de acordo com o fornecimento dos produtos/equipamentos efetuado no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.



CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 A entrega deverá ser feita parceladamente, de acordo com a necessidade da respectiva secretaria, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**.

4.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição de Compras gerada pela Divisão de Licitação ou pela respectiva Secretaria solicitante**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.3 Local de entrega: **Secretaria Municipal de Ação Social, localizada na Av. Rio de Janeiro, 479, centro, Rondon-Pr.**

4.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5 A adjudicatária deverá entregar em sua totalidade os produtos/equipamentos constantes na **Requisição de Compras, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.

6.2 Os produtos/equipamentos que apresentarem defeitos e/ou estiverem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material/equipamento, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0.20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.



CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 77/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da(s) entrega(s), de acordo com o fornecimento dos produtos/equipamentos efetuado no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

10.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

10.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os produtos entregues.

10.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições de Compra e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

10.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

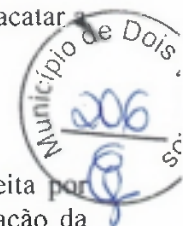
CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES



13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Brasil, nº 1500 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 -36721122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 77/2019 – Registro de Preços e a proposta da empresa V AMBROZIO INFORMATICA ME classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 06/11/2019.



MUNICÍPIO DE RONDON
Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

V AMBROZIO INFORMATICA ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1 _____
RG

2 _____
RG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 087/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 160/PMJ/2019

PROCESSO: Nº 1-4710/PMJ/2019

VALIDADE: 29/10/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jarú (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, que irão atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, que irão atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO, conforme descrito no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jarú/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jarú/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jarú, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria, descritas neste Termo de Referência e na proposta ou em quantidade inferior ao estabelecido, ou marca inferior a estabelecida, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, e a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em mesmos prazos de entregas, conforme cada local determinado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos materiais no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6.5. Das Condições Para O Recebimento Dos Materiais

6.5.1. Fase – Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal Solicitante, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.5.1.1. Fase 1 – Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.5.1.2. Fase 2 – Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do mesmo dispositivo legal.

6.5.2. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal solicitante, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5.3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.4. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/ nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/ nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

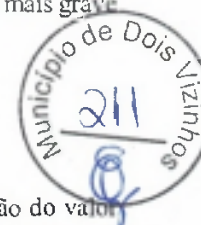
10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.



10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer inflação praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do nº 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.



14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedendo este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;



c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.



16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

BÁRBARA PEREIRA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata




Anexo Único

MILAN MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.300.400/0001-12
GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>MESA TRABALHO - M6-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <p>Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;</p> <p>Altura: 750 mm +/- 5 mm;</p> <p>Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</p> <p>Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;</p> <p>Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</p> <p>Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</p> <p>Estrutura constituída de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. <p>Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</p> <p>Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem</p>	UND	06	MILAN	R\$ 248,00	R\$ 1.488,00



	<p>poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <p>Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</p> <p>Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p>Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>					
						
02	<p>Balanco 4 LUGARES - BA-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Balanco quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura: 1800 mm; · Altura mínima: 2200 mm; · Comprimento: 4400 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. · Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). · Pé central em aço de 2"x 2,65mm. · Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. · Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. 	UND	01	BRINK MOBIL	R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00



- Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.
 - Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo $\frac{3}{8}$ "x3".
 - Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.
 - Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.
 - A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.
 - Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.
 - Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.
 - A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.
 - Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.
- GARANTIA**
- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.




03	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO	UND	01	MILAN	R\$ 828,00	R\$ 828,00
----	--	-----	----	-------	------------	------------



	<p>· Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura: 1230 mm +/- 30 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; · Altura: 1980 mm +/- 30 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); · Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); · Pés em chapa 16 (1,50mm); · Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. 					
04	<p>CADEIRA FIXA - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. 	UND	04	MILAN	R\$ 76,00	R\$ 304,00



	<p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; · Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; · Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; · Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; · Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). · Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. · Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de R10 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 					
05	<p>MESA PARA REFEIÇÃO - M8-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO</p> 	UND	01	MILAN	R\$ 433,00	R\$ 433,00




· Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm;
- Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.
- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.
- Estrutura constituída de:
 - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
 - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
 - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm.

	<ul style="list-style-type: none"> · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes 					
06	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura: 1230 mm; · Profundidade: 760 mm; · Altura: 590 mm; · Espessura: 25,8 mm; 	UND	08	MILAN	R\$ 1.798,00	R\$ 14.384,00



· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).
 - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada.
- Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;




- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.



	<p>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p> <p>GARANTIA</p> <p>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>					
						
07	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>· Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</p> <p>- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <p>· Largura: 1100 mm;</p> <p>· Profundidade: 680 mm;</p> <p>· Altura: 460 mm;</p> <p>· Espessura: 25,8 mm;</p> <p>· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <p>· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.</p>	UND	08	MILAN	R\$ 1.798,00	R\$ 14.384,00

<p>· Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</p> <p>· Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). <p>· Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada.</p> <p>· Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>· Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</p> <p>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura do assento: 340 mm; · Profundidade do assento: 260 mm; · Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; · Largura do encosto: 350 mm; · Altura do encosto: 155 mm; · Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; · Altura do assento ao chão: 260 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. <p>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. · Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo 					
--	--	--	--	--	--

no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.






08	<p>POLTRONA AMAMENTAÇÃO - PO-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;· Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;· Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;· Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;· Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;· Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º;· Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º;· Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200mm;· Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm.· Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.· Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.· Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.· Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. <p>Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a</p>	UND	03	MILAN	R\$ 456,00	R\$ 1.368,00
----	--	-----	----	-------	------------	--------------

	<p>superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). · Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). · As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. · Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 					
09	<p>(COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO (PROINFÂNCIA)) DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Colchonete de espuma flexível de poliuretano. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Comprimento: 1000 mm +/- 5 mm; · Largura: 600 mm +/- 5 mm; · Altura: 40 mm +/- 10 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil 	UND	07	AMERICA NFLEX	R\$ 126,00	R\$ 882,00





	<p>plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 					
10	<p>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <p>Armário:</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura: 810 mm;· Profundidade: 500 mm;· Altura: 740 mm;· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura: 400 mm;· Profundidade: 630 mm;· Espessura: 18 mm; <p>Prateleiras:</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura: 768 mm;· Profundidade: 455 mm;· Espessura: 18 mm; <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.· Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.· Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.	UND	16	MILAN	R\$ 1.665,00	R\$ 26.640,00



· Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.

· Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).

· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

· Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.


· Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.

· Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.

· Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.

GARANTIA



	<p>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p> 					
11	<p>CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA - CJP-01-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura: 1200 mm;· Profundidade: 650 mm;· Altura: 760 mm;· Espessura: 19,4 mm;· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none">· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.· Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza.	UND	04	MILAN	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00



Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.
- Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA



- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 430 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 460 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas

	<p>minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação 					
12	<p>CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 594 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) 	UND	48	MILAN	R\$ 341,00	R\$ 16.368,00





<p>de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".- Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none">- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.- Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,				
---	--	--	--	--



eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites



	<p>de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação 					
13	<p>CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-01-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. · Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. · Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura: 600 mm; · Profundidade: 450 mm; · Altura: 460 mm; · Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face 	UND	48	MILAN	R\$ 257,00	R\$ 12.336,00





<p>superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">· Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".· Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none">- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (11/4) em chapa 16 (1,5 mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).· Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.· Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.· Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura do assento: 340 mm;				
--	--	--	--	--



- Profundidade do assento: 260 mm;
 - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
 - Largura do encosto: 350 mm;
 - Altura do encosto: 155 mm;
 - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
 - Altura do assento ao chão: 260 mm;
 - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.
- CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA**
- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
 - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
 - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
 - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
 - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
 - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
 - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
 - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
 - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas



	<p>à estrutura através de encaixe e pino expansor.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 					
14	<p>CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CIC-01-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura: 800 mm; - Profundidade: 800 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 25,8 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. 	UND	18	MILAN	R\$ 689,00	R\$ 12.402,00





· Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".

· Estrutura da mesa composta de:

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);

- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).

· Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples.

· Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.

· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.

· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

· Largura do assento: 340 mm;

· Profundidade do assento: 260 mm;

· Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;

· Largura do encosto: 350 mm;

· Altura do encosto: 155 mm;

· Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;

· Altura do assento ao chão: 260 mm;

· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

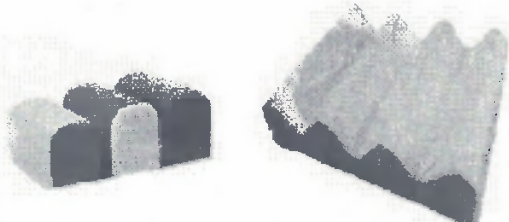
· Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.

· Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

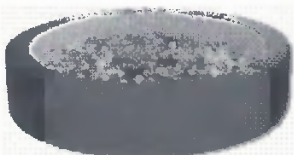

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
 - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.
 - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
 - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
 - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
 - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
 - Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
 - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
 - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.
- GARANTIA**
- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação






15	<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura: 700 mm;· Profundidade: 450 mm;· Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);· Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;· Revestimento em courvin;· Produto impermeável;· Peças multicoloridas;· Não tóxico. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. 	UND	01	BRINK MOBIL	R\$ 435,00	R\$ 435,00
16	<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Diâmetro interno: 1100 mm;· Diâmetro externo: 1300 mm;· Largura das laterais: 200 mm;· Altura das laterais: 300 mm;· Espessura do fundo: 30 mm;· Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). <p>CARACTERÍSTICAS</p>	UND	01	BRINK MOBIL	R\$ 1.031,00	R\$ 1.031,00



	<ul style="list-style-type: none"> · Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; · Revestimento em courvin; · Produto impermeável; · Peças multicoloridas; · Não tóxico. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. 					
17	<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura: 1200 mm; · Profundidade: 1200 mm; · Altura: 250 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; · Revestimento em courvin; · Produto impermeável; · Peças multicoloridas; · Não tóxico. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. 	UND	01	BRINK MOBIL	R\$ 909,00	R\$ 909,00
18	<p>QUADRO DE AVISOS EM METAL - QC-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Quadro em metal para fixação de avisos. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura: 1500 mm +/- 10 mm; 	UND	02	MILAN	R\$ 340,00	R\$ 680,00



	<p>· Altura: 900 mm +/- 10 mm;</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; · Fundo confeccionado em MDF 10mm; · Acabamento em chapa de aço branca magnética; · Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 					
19	<p>SOFÁ - 2 LUGARES - SF1-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura: 1250 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; · Altura: 730 mm +/- 30 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; · Acabamento inferior em Tela de Ráfia; · Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. · Espumas de poliuretano: <ul style="list-style-type: none"> - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes. 	UND	01	MILAN	R\$ 948,00	R\$ 948,00



	<p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 					
21	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR1-NOVO (PROINFÂNCIA) DEFINIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões <p>DIMENSÕES</p> <p>Unidade interna - evaporadora</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 1200 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. <p>Unidade externa - condensadora</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura máxima: 840 mm; · Largura máxima: 950 mm; · Profundidade máxima: 460 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. 	UND	01	AGRATTO	R\$ 4.047,56	R\$ 4.047,56



	<p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 					
22	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura máxima: 1300 mm; · Largura máxima: 550mm; · Profundidade máxima: 500 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Termostato com regulagem de temperatura; · Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl). · Corpo em aço inox polido, · Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. · Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). · Serpentina interna em aço inox. · Isolamento em EPS. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Dreno para limpeza da cuba. 	UND	02	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00



	<ul style="list-style-type: none"> · Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. · A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
23	<p>CARRO COLETOR DE LIXO 120L - CL-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura máxima: 950 mm; · Largura máxima: 480 mm; · Profundidade máxima: 555 mm; · Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 	UND	02	LAR PLÁSTICOS/ CARRINHO	R\$ 385,98	R\$ 771,96



	<p>8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 					
24	<p>FERRO ELÉTRICO - FR-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Ferro elétrico a seco. <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura máxima: 130 mm; · Largura máxima: 130 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Controle de temperatura. · Cabo anatômico. · Indicador de tecidos. · Poupa botões. · Base em alumínio polido. · Corpo em plástico. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada</p>	UND	02	AGRATTO/ FACILE	R\$ 153,26	R\$ 306,52



	de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
25	<p>SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura máxima: 600 mm;· Profundidade máxima: 600 mm;· Capacidade mínima: 10kg. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.· Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).· Programação com diferentes tipos de secagem.· Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.· Função de eliminação de odor.· Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.· Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado· Filtro interno.· Motor de rotação auto reversível.· Tubo flexível e/ou direcionador de ar.· Sapatas niveladoras.· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	UND	01	MIDEA	R\$ 1.774,34	R\$ 1.774,34



	<ul style="list-style-type: none">· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
26	<p>CAFETEIRA - CF-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Cafeteira elétrica com jarra térmica. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">· Altura máxima: 360 mm;· Largura máxima: 300 mm;· Profundidade máxima: 230 mm;· Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l· Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Tipo de cafeteira: elétrica.· Potência mínima: 700W.· Botão liga/ desliga com indicador luminoso.· Jarra térmica em inox.· Estrutura em plástico.· Sistema corta pingo.· Indicador do nível de água.· Filtro permanente removível.· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período</p>	UND	01	MONDIAL	R\$ 220,11	R\$ 220,11



	da garantia, substituindo as peças com defeito.					
27	<p>MIXER DE ALIMENTOS - MX-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. DIMENSÕES · Altura máxima: 400 mm; · Largura máxima: 150 mm; · Profundidade máxima: 320 mm; · Volume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS · Cabo (alça) ergonômico. · Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. · Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. · Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. · Base antirespingos. · Botão turbo. · Motor com potência mínima de 350W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	UND	01	BLACK & DECKER	R\$ 285,12	R\$ 285,12
28	<p>CENTRÍFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</p>	UND	01	BRITÂNIA	R\$ 517,20	R\$ 517,20



	<p>Altura máxima: 440 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés anti deslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
29	<p>ESPRESSOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 330 mm; · Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</p>	UND	01	MONDIAL	R\$ 312,22	R\$ 312,22



	<ul style="list-style-type: none"> · Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. · Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. · Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. · Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. · Motor de, no mínimo, 1/4 HP. · Base antiderrapante. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
30	<p>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura máxima: 180 mm; · Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; · Capacidade mínima: 4 mamadeiras. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para 	UND	02	MULTIKIDS	R\$ 104,49	R\$ 208,98



	<p>acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</p> <ul style="list-style-type: none"> · O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. · O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. · O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 					
31	<p>MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · Forno de micro-ondas <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura mínima: 5000 mm; · Altura mínima: 2900 mm; · Profundidade mínima: 3900 mm; <p>· Volume mínimo: 30 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. · Iluminação interna. · Painel de controle digital com funções pré-programadas. 	UND	02	MIDEA	R\$ 526,00	R\$ 1.052,00



	<ul style="list-style-type: none">· Timer.· Relógio.· Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.· Dispositivos e travas de segurança.· Sapatas plásticas.· Prato giratório em vidro.· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
32	<p>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - FZ-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura máxima: 750 mm;· Capacidade total mínima: 450 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta.	UND	01	GELOPAR	R\$ 4.120,45	R\$ 4.120,45



- Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.
 - Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
 - Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.
 - Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
 - Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
 - Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
 - Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
 - Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
 - Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
 - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
 - Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.
 - Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).
 - Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.



<ul style="list-style-type: none">· Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.· Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.· As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).· Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.· Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.· Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.· Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.· Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.· Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do					
--	--	--	--	--	--



	equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito					
33	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura máxima: 620 mm;· Capacidade total: mínima de 300 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).· Refrigerador vertical combinado, linha branca.· Sistema de refrigeração "frostfree".· Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.· Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.· Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.· Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.· Sistema de fechamento hermético.	UND	01	ELECTROLUX	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00



	<ul style="list-style-type: none">· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.· Dobradiças metálicas.· Sapatas niveladoras.· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.· Sistema de degelo "frostfree".· Gás refrigerante R600a ou R134a.· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
34	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2-NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">· Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">· Largura máxima: 750 mm;· Capacidade total: mínima de 410 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).· Refrigerador vertical combinado, linha branca.	UND	01	CONSUL	R\$ 2.488,33	R\$ 2.488,33



	<ul style="list-style-type: none">· Sistema de refrigeração "frostfree".· Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.· Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.· Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.· Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.· Sistema de fechamento hermético.· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.· Dobradiças metálicas.· Sapatas niveladoras.· Sistema de controle de temperatura ajustável.· Sistema de degelo "frostfree".· Gás refrigerante R600a ou R134a.· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
35	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM - MS-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO	UND	11	MULTILASER	R\$ 486,66	R\$ 5.353,26



<p>· Aparelho de som tipo micro system.</p> <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none">· Altura máxima: 350 mm;· Largura máxima: 450 mm;· Profundidade máxima: 300 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;· Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW;· Rádio AM e FM;· Controle remoto;· Potência mínima: 20W;· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>						
VALOR TOTAL						R\$ 29.846,93

MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.300.400/0001-12

AVENIDA V, Nº 675
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ/MT
CEP: 78.098-480
FONE: (65) 3317-2100
EMAIL: COMERCIAL@MILANMOVEIS.COM.BR

TÂNIA MARA MICHNA MILAN
CPF: 519.146.709-49
REPRESENTANTE

OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99

AV. MATO GROSSO, 116N
LOTE RT 1D, QUADRA 02
JUÍNA/MT
CEP: 78.320-000
FONE: (66) 3566-1240
EMAIL: OLMIELETRO@GMAIL.COM

ANDREY RICARDO IORIS
CPF: 907.910.101-04
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2019

Em 13 de Setembro de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA PED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 742.596.799-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2019, Processo Licitatório nº. 112/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS - SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9923	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	5
10137	ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA	4, 15
12269	GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2, 3, 12
11728	INDUSTRIA DE MOVEIS E ARTEFATOS MA LTDA	1
10643	L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	6
11575	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA	11, 16
6127	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	8, 10, 13, 14
12273	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, em conformidade com o Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	09.053.748/0001-27	SERGIO BAGATOLI	474.018.009-00
ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA	05.374.843/0001-71	CLERIO ARI BEHLING	268.584.870-34
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31.004.025/0001-97	LUIS GIACOMELLI	960.160.439-15
INDUSTRIA DE MOVEIS E ARTEFATOS MA LTDA	73.638.009/0001-04	EDUARDO CEZAR MULLER	090.517.039-37
L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	11.924.851/0001-47	JOÃO PAULO MACHADO	009.038.969-74
MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA	23.518.341/0001-59	LUCIANO PILATTI	021.948.939-46
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	ROBERTO ANTONIO TESSARO	518.086.929-34
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	27.286.283/0001-36	RODRIGO ALVES DE CAMPOS	080.057.959-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS - SC. em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, ficando assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6127 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	POTES ORGANIZADORES EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM TAMPA, MEDIDAS: 18,6 X 14,5 X 7,2 CM.	UN	plastil	110,000	28,8000	3.168,00

ornecedor: 6127 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	SELADORA DE PEDAL 220 VOLTS EM AÇO INOX, ALTURA APROXIMADA DE 1 M, BARRA DE SELAGEM 35 A 42 CM, MILÍMETRO DE SELAGEM 13 MM, COM CORTE AUTOMÁTICO E SUPORTE PARA ROLO DE BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, POTÊNCIA: 400 WATTS.	UN	sidfram 500	5,000	1.495,0000	7.475,00
13	IMPRESSORA TÉRMICA DE COMPROVANTES, NÃO FISCAL, COM GUILHOTINA E SERRILHA, USB, 220 VOLTS.	UN	bematch T20	10,000	625,0000	6.250,00
14	QUADRO DE AVISO DE FELTRO 60 X 60 CM	UN	stalo	15,000	135,0000	2.025,00

ornecedor: 9923 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	COIFA ALUZINCO ESCOLAS - MEDINDO 1.20 M X 2.70 M, COM MOTOR E DEDAÇÕES DE 400 MM.	UN		15,000	2.440,0000	36.600,00

ornecedor: 10137 - ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CAMINHA EMPILHAVEL COM PÉS ARTICULÁVEIS - Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90º(noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro(4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze(12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. Apresentar junto com a proposta de preços relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 205J/m em nome da marca colada na proposta. A caminha empilhavel é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm.	UN	CHILDSLEEP	225,000	265,0000	59.625,00



FEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ornecedor: 10137 - ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	CAMINHA EMPILHÁVEL COM PÉS ARTICULÁVEIS - Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90º(noventa) graus. o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro(4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze(12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3.5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. Apresentar junto com a proposta de preços relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 205J/m em nome da marca colada na proposta. A caminha empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm.	UN	CHILDSLEEP1	75,000	265,0000	19.875,00

**ornecedor: 10643 - L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP**

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ESTANTES METÁLICAS NA COR CINZA ACOMPANHA 54 GAVETAS PLÁSTICAS NUMERO 05 NA COR AZUL.	UN		7,000	990,0000	6.930,00

ornecedor: 11575 - MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	GABINETE PARA LAVANDERIA EM AÇO COM TANQUE PRETO E BRANCO PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E ACABAMENTO DE ALTO NÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA 89,3 PROFUNDIDADE 50 CM. LARGURA 47,7. CAPACIDADE DE 18 LITROS.	UN	MSD	8,000	620,0000	4.960,00
16	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX COM TAMPO E TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE PARA 6 KG. DIMENSÃO 410mmX650mmx410mm (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE.	UN	SKYSEN	3,000	1.664,0000	4.992,00

ornecedor: 11728 - INDUSTRIA DE MOVEIS E ARTEFATOS MA LTDA

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Quadro com moldura em mdf, com isopor e feltro para o corredor 02, medindo 2m x 1m.	UN		35,000	204,0000	7.140,00

ornecedor: 12269 - GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MESA PARA SALA DOS PROFESSORES - CHAPA EM MDF BRANCO, ENGOSSADA 15MM, MEDINDO 1,80 M X 0,90 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, COM 4 PÉS QUADRADOS 10 X 10 CM.	UN		1,000	255,0000	255,00
3	MESA ESCOLAR PARA COZINHA EM MDF - CHAPA EM MDF BRANCO ENGOSSADA 15MM, COM 2,75 M DE COMPRIMENTO, 0,82 CM DE ALTURA E 0,63 DE LARGURA, COM 4 PÉS QUADRADOS 10 X 10 CM.	UN		1,000	345,0000	345,00
12	BALCÃO PARA PIA/COZINHA 1,20 M EM MDF BRANCO, COM CUBA E TAMPO DE LOUÇA BRANCA	UN		16,000	590,0000	9.440,00

2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou deleminar a negociação.

2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as condições elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época de licitação, sendo registrado o de menor valor.

4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ausência das partes.

4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



LÂUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e mais normas cabíveis.
5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições e meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



LÂUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete ao Órgão Gestor:

- 1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, nominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, servado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 1.6. Emitir a autorização de compra;
- 1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios admitidos pela legislação;

2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

LÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.



1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



LÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
 - 5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
 - 5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - 5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
 - 5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a este cancelado.
7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
 8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
 - 8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
 - 8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
 9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
 10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

LÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, cessando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou débitos existentes em favor da fornecedora.
7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

LÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 366, de 1993.
2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

LÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Administração, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, servada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, ratificados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

- 1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

- 1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

- 1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

- 1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da inibição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666, de 1993.

- 1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não atender a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

- 1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

- 1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos usados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



LÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo sinadas.

Campos Novos, 13 de Setembro de 2019.

 SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
 PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	CNPJ: 09.053.748/0001-27	_____
ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA	CNPJ: 05.374.843/0001-71	_____
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 31.004.025/0001-97	_____
INDUSTRIA DE MOVEIS E ARTEFATOS MALTA	CNPJ: 73.638.009/0001-04	_____
L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	CNPJ: 11.924.851/0001-47	_____
MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA	CNPJ: 23.518.341/0001-59	_____
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	CNPJ: 85.248.680/0001-10	_____
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	CNPJ: 27.286.283/0001-36	_____



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

7250	Colher para arroz, MATERIAL: Totalmente em Aço Inoxidável, COMPRIMENTO: Mínimo: 300mm, ESPESSURA: Mínimo: 1,8mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração e Sem emendas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
------	---



Chave de Acesso
5e429.d5319.863f9.b35c9.cc000

Data do Cálculo
11/02/2020 10:25:55

Preço Calculado

R\$ 3,00 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	15/08/2019 até 11/02/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 93.91% das NF-e

Produtos Selecionados

7898549367981	0.00%	COLHER DE ARROZ 25CM INOX
8983284057446	4.99%	COLHER DE ARROZ 33 CM S VIROLA LARA GP INOX GP044
7891116011591	3.63%	COLHER ARROZ ACO INOX LAGUNA
7898646680686	4.76%	COLHER 0903 DE ARROZ DE FERRO COM 34CM
7899653781267	4.54%	Pacotes de Variedades para Utensílios de Cozinha

A listagem de todos os (22) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centra Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

7250	Colher para arroz, MATERIAL: Totalmente em Aço Inoxidável, COMPRIMENTO: Mínimo: 300mm, ESPESSURA: Mínimo: 1,8mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração e Sem emendas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Utensílio de cozinha	



Chave de Acesso
5e429.d5319.863f9.b35c9.cc000

Data do Cálculo
11/02/2020 10:25:55

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	463	389	463	389
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	55	34	55	34
Coefficiente de Variação	93,66%	30,63%	93,56%	30,01%
Coefficiente de Representatividade	---	---	60,04%	55,53%
Variância	17,65	0,89	17,25	0,85
Desvio Padrão	R\$ 4,20	R\$ 0,94	R\$ 4,15	R\$ 0,92
Límite Inferior	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60
Límite Superior	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44
Menor Valor	R\$ 1,03	R\$ 1,03	R\$ 1,03	R\$ 1,03
Maior Valor	R\$ 45,59	R\$ 6,17	R\$ 45,59	R\$ 6,17
Média	R\$ 4,49	R\$ 3,08	R\$ 4,44	R\$ 3,08
Média Ponderada	R\$ 3,10	R\$ 2,64	---	---
Mediana	R\$ 3,04	R\$ 2,99	R\$ 3,30	R\$ 2,98
Moda	R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 2,74	R\$ 2,96
Quantidade de Classes	---	---	13	12
Primeiro Quartil	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 2,16	R\$ 2,67
Terceiro Quartil	R\$ 4,25	R\$ 4,25	R\$ 4,43	R\$ 3,36
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 3,30	R\$ 3,00

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



O que você está procurando?



Entre ou Cadastre-se
Para ver seus pedidos

COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIA ELETRODOMESTICOS TVS E VIDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TV

Volta às Áulias

Festival de Verão

iPhone 11

Dá um UP!

Sua TV Aqui!

Cartão Casas Bahia

Baixe o App

CasasBahia.com.br > Linha Industrial > Cocção > Fogões Industriais

Fogão Industrial 8 Bocas 30x30 com Forno Economy

(Cod. Item 11966716) Outros produtos Não Informado



Vendido e entregue por cententiaaq



Garantia Total a Você!
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega.

Por: **R\$1.354,50**

ou até 8x de R\$169,31 sem juros

Comprar

Adicionar à Lista de Casamento

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista **R\$1.354,50** ou em **14x** de **R\$96,75** sem juros.
Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já o seu.

Aguardando o cache...



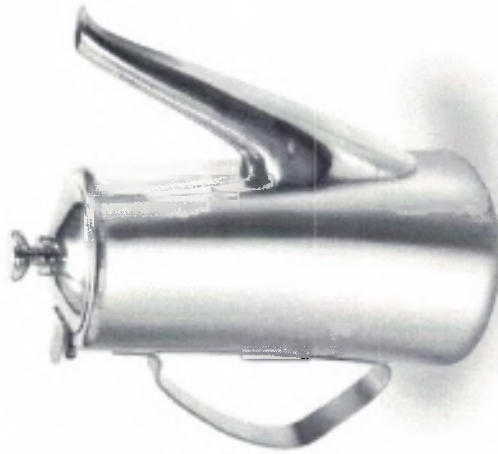
Bule 2 Litros Em Aço Inox Bico Longo Com Filtro Ke Home Kh5649-1

★★★★★ (Cód 88517392)

Precisa de praticidade e beleza para fazer e servir seu café? Não tem um recipiente adequado para servir café? O Bule com bico longo com filtro de 2 ltrn Em Aço Inox da marca Ke Home é ideal para casa, lanchonetes ou restaurantes tr...

mais informações

conheça nossa política de troca



R\$ 74,80

em até 7x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 1,50 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por MMS Shop e entregue por Americanas, que garante a sua compra, no prazo de entrega.



Utilidades Domésticas > Bules

Bule em inox com bico longo 2,0 litros cozinha - hotel - Carisma

Código 522472300 | [Ver descrição completa](#) | Carisma



Avaliar produto

Vendido por **Lojas Carisma**
Entregue por **magalu**

de R\$ 122,90
por R\$ **109,90**

em 3x de R\$ 36,63 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

03000-000 Não sei o CEP



Bule 2 litros Em Aço Inox bico longo com filtro Ke Home Kh5649-1 - PRATA

(Cód. Item: 1500082846) Outros produtos Ke Home



Vendido e entregue por MMS SHOP

Garantia Total a Você!
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega.
Saiba mais

Por: R\$74,80

ou até 3x de R\$24,93 sem juros

Comprar

Adicionar à Lista de Casamento

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R\$74,80 ou em 3x de R\$24,93 sem juros.





Colchão Solteiro Espuma D33 088 Supreme AntiÁcaro/AntiFungo/AntiAlérgico-Gazin

★★★★★ (Cód.72050885)

Apresentação: Colchão de espuma mais firme e de alta qualidade que é perfeito para jovens e adultos. A Linha de colchões de espuma é o que existe de maior qualidade no mercado, pois periodicamente passam por rigorosos testes de qualidade...

mais informações



colcheyo nossa politica de troca

R\$ 414,90 ↓ 22%
R\$ 319,90

em até 12x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e rest. ba R\$ 8,40 (2% de venda) [mais formas de pagamento](#)

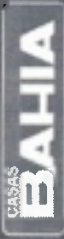
calcular frete e prazo

comprar

comprar com **AME**

Este produto é vendido e entregue por Dellias Store. A Americanas garante a sua compra. [Saiba mais](#)





O que você está procurando?



Entre ou Cadastre-se para ver seus pedidos



COMPRA POR TOSA LOJA

TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA

Volta as Águas

Festival de Verão

iPhone 11

Dá um UPI!

Sua TV Aqui!

Cartão Casas Bahia

Saia o App

CasasBahia.com.br > Móveis > Colchões > Colchão de Solteiro

Colchão de Solteiro Espuma D-33 88x188x17cm Herval Cannes

(Cod. Item 6638987) Outros produtos Herval

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$441,90 até R\$444,00

Vendido e entregue por Schumann



Garantia Total a Você!
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais



Para o mouse e veja os detalhes

Por: **R\$441,90**

ou até 7x de R\$63,13 sem juros

Comprar

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R\$441,90 ou em 11x de R\$40,17 sem juros.



Colchão Solteiro > Colchão Solteiro

Colchão Solteiro Ortobom Espuma D-33 - 88x188cm Physical Ortofort

Código 124355500 | Ver descrição completa | Ortobom

4.4 (32) Avaliar produto

Vendido e entregue por **MAGALU**

de R\$ 599,00
por **R\$ 307,71** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 323,90 em 6x de R\$ 64,78 sem juros

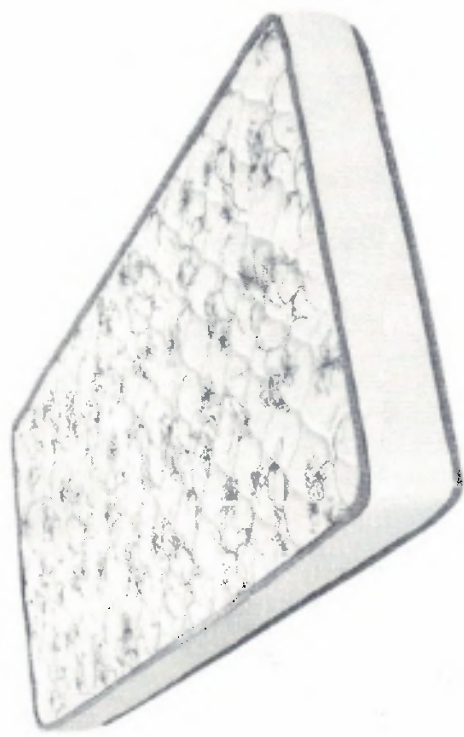
Mais formas de pagamento

Incluir froca certa

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP





🏠 > 📁 Cartas, Mesa e Banho > 🛏 Lencol

Lençol de Solteiro com Elástico 100% Algodão - Vivaldi

Código df716c63a2 | [Ver descrição completa](#) | [Vivaldi](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Adicional:

Artico

Vendido por [Central Toalhas](#)
Entregue por [Magalu](#)

de R\$ 27,44
por **R\$ 19,99**

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 [Não sei o CEP.](#)



Lençol De Malha Soiteiro 100% Algodão Com Elástico Vivaldi - Sul Brasil (Cód.39416939)

Deixe suas noites mais confortáveis com o lençol de malha soiteiro com elástico vivaldi, possui uma textura muito leve e macia, dando maior conforto deixando a qualidade de seu sono ainda melhor: o lençol soiteiro de malha possui el...

[mais informações](#)

cor: **artigo**

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 22,49
em até 2x sem juros no cartão de crédito com Ame e **até** R\$ 0,45 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular **limite** e prazo

digite o CEP

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido e entregue por: **Empório do Lençol - Americanas** garante a sua compra, do pedido a entrega.



Lixeira Coleta Seletiva Plástica Tampa Frontal 50 L CJ 5 SUP JS

Código: fj76ckhkh8 | Ver descrição completa | ds



[Avaliar produto](#)

Cor:



Vendido por **Lixlimp**
Entregue por **MAGALU**

por R\$ **1.133,36**

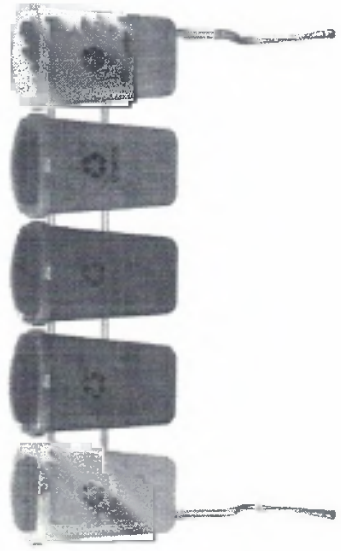
em 3x de R\$ 377,79 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

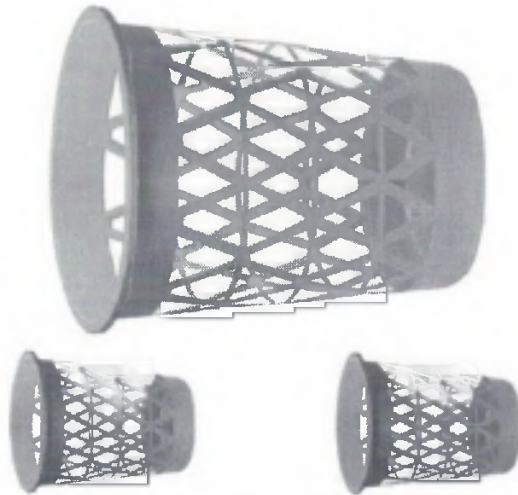




favoritar



compartilhar



Cesto Telado Redondo Para Roupa Colors 101

★ ★ ★ ★ (Cód 170450813)

Capacidade: 10l Tamanho aproximado: a.26.5x l.26.5cm de o
Peso aproximado: 131g Tipo de produto: cesto telado redondo
para roupa colors Colors. Descrição: Composição: plástico pp...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 9,18

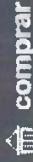
no cartão de crédito com Antt e receba R\$ 0,19 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok



comprar

comprar com



ame

Este produto é vendido por Cardoso Utilidades e entregue por Americanas, que garante a sua satisfação de produto e entrega.



americanas

tem tudo, pode procurar



olá, faça seu login ou cadastre-se



seja prime

empresas

vote na gente

produtos importados

baixe o app

cartão americanas.com

pegue hoje

oferta do dia

compre por departamento

Centauro

ar condicionado

celulares

eletrodomesticos

móveis

beleza & perfumaria

produtos sustentáveis

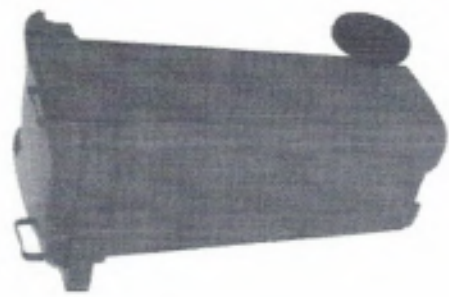
página inicial > agro, indústria e comércio > limpeza e coleta de lixo > lixeira e coletor



favoritar



compartilhar



Coletor De Lixo Em Plástico Com Rodas 120 Litros Marron

★★★★★ (Cód 55826253)

Conteiner Lixeira Plastico 120 Litros Com Rodas de 200mm possui o corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolimerizado com proteção UV. O aditivo é para proteção U.V do pigmento e matéria prima, possui pino da tampa em ...

mais informações

entrega nessa política de troca

R\$ 199,90

em ate 12x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e **libra** R\$ 4.00 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Corra! Temos apenas 5 no estoque

comprar

comprar com **AME**



[>](#) [Unidades Domésticas](#) > [Lixeira e Cesto de Lixo](#)
Coletor de lixo Marrom 120L - Lar Plásticos
 Código dh&k74k74 | [Ver classificação comparativa](#) | [Lar Plásticos](#)



[Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [RR Máquinas](#)

por **R\$ 189,00**

em 6x de R\$ 31,50 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Avaliar prazo e valor do frete](#)

00000-000 [Ok](#) [Não sei o CEP](#)



Espremedor De Frutas Ind Inox Spl-007 Spolu - Bivolt

(Cód. Item 12722626) Outros produtos SPOLU



★★★★★ 1 Avaliação Leia

Vendido e entregue por 16Estrela Confira outras lojas que vendem o mesmo produto. De R\$401,90 até R\$431,20

EM DOBRO

Por: **R\$401,90**

ou até 6x de R\$66,98 sem juros

Comprar

Adicionar à lista de Casamento

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R\$401,90 ou em 10x de R\$40,19 sem juros.

Não tem Cartão Casas Bahia? Avise-nos!

Passo a passo e veja os detalhes

Processando solicitação...



americanas

tem tudo, pode procurar



olá, faça seu login ou cadastre-se



- seja primo
- compre por departamento

empresas

vote na gente

produtos importados

baixe o app

canção americanas.com

pegue hoje oferta do dia

beleza & perfumaria

móveis

eletrodomésticos

celulares

ar condicionado

centauro

empresas

produtos sustentáveis

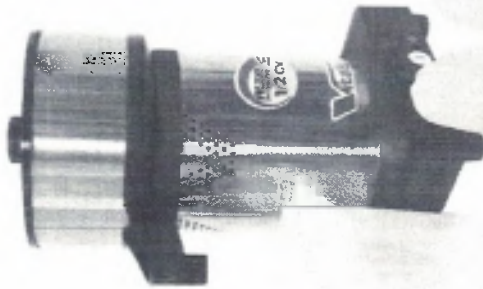
página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > portáteis industriais > espremedor



favoritar



comprar literal



**Espremedor Extrator Suco Laranja Alta
Rotação Profissional Industrial 400W 1/2CV
Inox Vitalex ESCV-I**

★ ★ ★ ★ ★ (Cód.48142418)

Facilite seu dia a dia com o Espremedor Extrator de Sucos Vitalex, é o utensílio que não pode faltar na rotina de quem trabalha com sucos. O Espremedor possui um design e cor arrojado, é prático e muito fácil de usar. Perfeito para

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 310,39 prime

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e receba R\$ 6,21 (27% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

input field for shipping and payment calculation

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por TOP FIVE COMERCIAL e entregue por Americanas, que garante o melhor preço e a melhor entrega



CasasBahia.com.br > Eletrodomésticos > Freezer > Freezer Horizontal

Freezer Horizontal Metalbrio DA420 com Chave - 419L

(Cód. Item 2273) Outros produtos Metalbrio



★★★★★ 40 Avaliações | Leia

Vendido e entregue por CasasBahia.com.br
Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$2.369,00 até R\$2.799,00

EM DGBRO

Selecione 110v - Branco | R\$2.369,00

Por: R\$2.369,00
ou até 12x de R\$197,42 sem juros

Comprar

Retira Rápido

Adicionar à Lista de Casamento



← → ↻ 🔍 🌟 🏠

magazineluiza.com.br/freezer-horizontal-metalfrigo-2-portas-419l-branco-127v-da420b2352/p/ac5kfj912g/pv/frid/

Atendimento: Compre pelo tel. 0800 779 3938 Meus pedidos

Dem-vindo :) Erbe ou cadastre-se

Meus pedidos 0

Magalu

Todos os departamentos > Clientes do dia > Celulares > Móveis > Eletrodomésticos > Tve Vídeo > Informática > Saúde > Neteleões > Cartão Luiza

Minhas lojas: Tenha sua loja > Registros > Acessibilidade

Procure por código, nome, marca...

🏠 > 🏠 > Comércio e Indústria > Freezer Industrial

Freezer Horizontal Metalfrigo 2 Portas 419L Branco 127V DA420B2352

Código ad5kfj912g | [Ver descrição completa](#) | Metalfrigo

★★★★★ 5 (1) Avaliar produto

📷 📹 📱 📺

Imagem: Único

Vendido e entregue por [Continental Center](#)

de R\$ 2.979,00

por **R\$ 2.199,00**

em 8x de R\$ 274,88 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

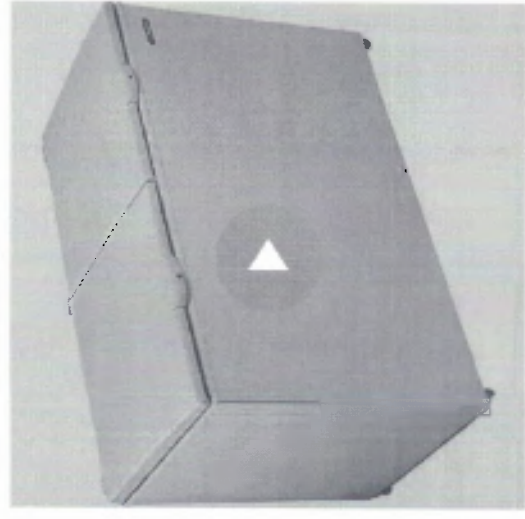
Consultar prazo e valor do frete

000000-000 Não sei o CEP

16:53 10/03/2020



favoritar compartilhar



Freezer Horizontal 2 Tampas 419 L Dupla Ação DA420 Branco - Metalrio 220V

★★★★★ (6) (Cód.297956)

A conservação correta de alimentos deve ser um dos maiores cuidados no preparo de refeições. Não dá para abrir mão de segurança e qualidade na hora de preservar alimentos. Pensando nisso, a Mialfrío, líder em refrigeração comercial...

mais informações

voltagem: 220 volts

110 volts 220 volts

conheça nossa política de troca

R\$ 1.999,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 39,98 (2% de volta)

ou R\$ 1.999,00 em até 18x sem juros no cartão Americanas.com com Ame e receba R\$ 39,98 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com ame



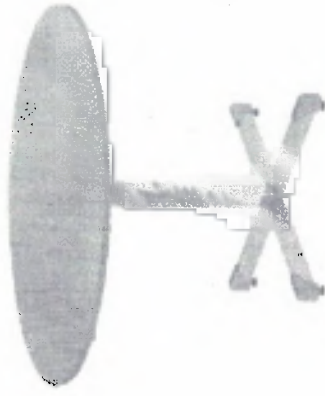


Mesa de Reunião para Escritório Redonda 120cm Plata Móveis Cinza

★★★★★ (Cód 35936832)

Produto de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização em diversos ambientes. Uso apropriado para instalações de escritórios corporativos, comerciais e residenciais, office e home-office. Produzido com maior...

mais informações



contribua nossa política de troca

R\$ 389,90

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 7,80 (2% da volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

comprar

comprar com Amé

Este produto é vendido e entregue por Madeira Madeira A Americanas garante a sua compra, do Brasil, a entrega



[>](#) [Móveis](#) [Mesa de Reunião](#)

Mesa de Reunião para Escritório Redonda 120cm Plata Móveis Cinza

Código: 524009400 | Ver descrição completa | Plata Móveis



[Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Madeira Madeira**

de R\$ 543,95

por **R\$ 389,90**

em 12x de R\$ 32,49 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Magalu Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

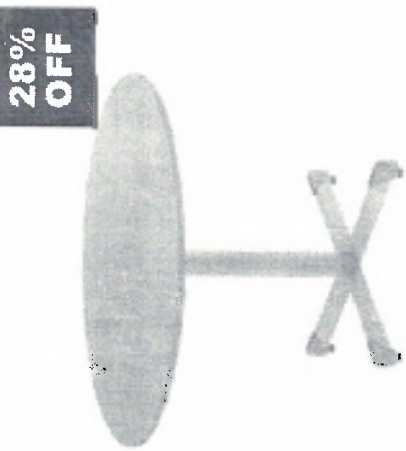
[Consultar prazo e valor do frete](#)

60.000-600

Não sei o CEP

Exibir todos





Vendido e entregue por Maderamadeira

Mesa de Reunião para Escritório Redonda 120cm Plata Móveis Cinza

de ~~515,00~~ por

370,40

à vista no cartão (5% desconto) ou 389,90 em 2x de R\$ 194,95 sem juros

Variações deste produto:



Cinza

Amendoim

Malaga

Carvalho

Ver detalhes deste produto

1

Chat

Produtos visitados por quem procura este item





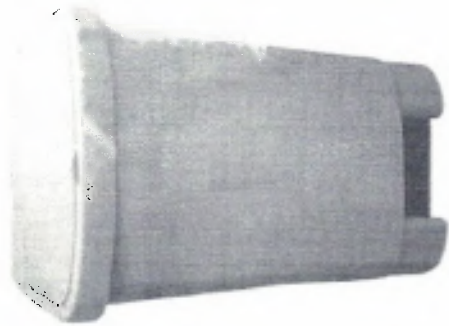
Lixeira com Pedal 50 Litros Branca Della Plast

★★★★★ (Cód: E8856162)

Lixeira com Pedal 50 Litros Branca. A lixeira vem acoplada um pedal de silicone com haste, não precisa ser aberta com as mãos, útil para uso comercial como restaurante, bares, lanchonetes e uso familiar. Profundidade: 570 mm. Largura: ...

mais informações

conheça nossa política de troca



R\$ 125,40

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Aíre e recebe R\$ 2,51 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

input field with OK button

Corral Temos apenas 1 no estoque

comprar

comprar com ame





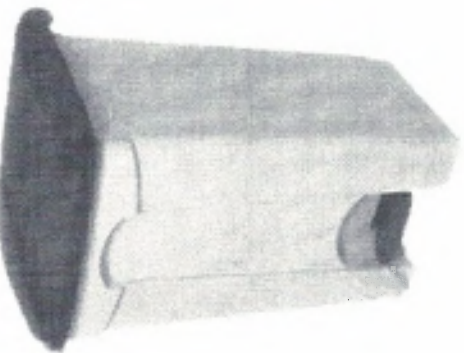
Utilidades Domésticas > Lixeira e Cesto de Lixo

Lixeira com pedal 50l - plastex

Código 1102a021a | [Ver descrição completa](#) | [Plastex](#)



[Avaliar produto](#)



Vendido por **Cristallimp**
Entregue por **Magalu**

por R\$ **85,80**

em 2x de R\$ 42,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)



Magalu

procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos > Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saúde Nishoes cartão Luiza

Brinquedos > Playground Completo

Túnel Lúdico - FRESO

Código kj7/bekfg | Ver descrição completa | Freso



Avaliar produto

Vendido e entregue por **Locarplay**

por **R\$ 2.492,00**

em 10x de R\$ 249,20 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 OK Não sei o CEP



📌 > Brinquedos > Playground Completo

Circuito Bebê em L - C527 - Ldm

Código 527413900 | Ver descrição completa | Ldm



Avaliar produto

Vendido por **Dedo Brinquedo**
Entregue por **Magalu**



por **R\$ 699,00**

em 10x de R\$ 69,90 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP





Dúvidas Crie a sua conta Entre →

Carrinho

🛒 Simular frete

Quantidade

Subtotal

18
R\$ 20.442,59

Prosseguir para Pagamento

Continuar Comprando

1.017

Armário De Aço Com 20 Portas -

1 x R\$ 973,45 / m²

R\$ 973,45

2.010 cr

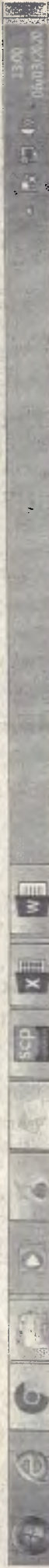
Arquivo De Aço Cristal 4 Gavetas -

1 x R\$ 574,00 / m²

R\$ 574,00

7110

Caminha Empilhável -



7130

Caminha Empilhável -

1

R\$ 218,00 / m²

Simular frete

Quantidade

18

R\$ 20.442,59

Subtotal

4266/127

Ventilador Oscilante 60 cm Parede Vitalex - 127V

1

R\$ 234,00 / un.

Prosseguir para Pagamento

Continuar Comprando

R\$ 234,00

ESM4

Extrator Médio Câmara Inox Vitalex -

1

R\$ 235,70 / m²

R\$ 235,70

PT010

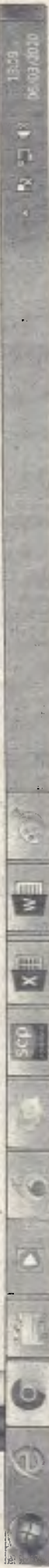
Tatames Proes Brinq -

1

R\$ 23,00 / un.

R\$ 23,00

E-55



E-53



Rolos de Estimulação Master Brink -

1 x R\$ 297,00 / m²

Quantidade

18

Simular frete

Subtotal

R\$ 297,00

R\$ 20.442,59

1115



Centopeia De Bagunzito 4 Metros Proes Brinq -

1 x R\$ 549,63 / m²

Prosseguir para Pagamento

Continuar Comprando

R\$ 549,63

E-28



Master Atividades Baby Master Brink -

1 x R\$ 774,00 / m²

R\$ 774,00

37374



Gira Gira 3 Lugares Freso -

1 x R\$ 1.566,62 / m²

R\$ 1.566,62

1256

Notas Automáticas



15/KRBR-4PO
 Geladeira Industrial 4 Portas Inox 220V Brilhoso Kofisa -
 1 x R\$ 4.287,00 / m²
 R\$ 4.287,00

0932.1
 Cãogorra Xalingo -
 1 x R\$ 357,63 / un.
 R\$ 357,63

2019
 Túnel Lúdico Freso -
 1 x R\$ 2.655,09 / un.
 R\$ 2.655,09

CH257
 Piscina Circular Proes Brinq -
 1 x R\$ 537,46 / un.
 R\$ 537,46

Simular frete

Quantidade 18
Subtotal R\$ 20.442,59

Proseguir para Pagamento

Continuar Comprando



Dúvidas [Crie a sua conta](#) [Entre →](#)



Carrinho

50323



Playground Funny Mundo Azul -

1

R\$ 7.894,39 / un.

Simular frete

Quantidade

1

Subtotal

R\$ 7.894,39

R\$ 7.894,39

Prosseguir para Pagamento

Continuar Comprando



13:26
06/03/2020



procure por código, nome, marca



Comércio e Indústria > Fogão Industrial

Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Gastrormixx

Código 709637000 | Ver descrição completa | Gastrormixx



Avaliar produto

Vendido e entregue por Centerman

de R\$ 1.099,00

por **R\$ 1.090,00**

em 10x de R\$ 109,00 sem juros

Mais formas de pagamento.

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

Não sei o CEP



Estabelecendo conexão segura.

SCP

X

W

W

00000-000

Ok

Não sei o CEP










































































































































































































































































































favoritar



compartilhar

Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 QS/QD Perfil 5 Baixa Pressão Com Forno de 87 Litros Tampa Inox

★★★★★ (Cód. 28475871)

Fogão Industrial de Baixa Pressão Linha Cristal Economy Perfil 5 Greihas em ferro fundido 30x30 (6 dedos) 03 Queimadores simples e 03 duplos de baixa pressão Gamblarra em aço Bandeja coletora de resíduo Pintura preta texturizada epóxi d...

mais informações

voltagem: n/a

conheça nossa política de troca



R\$ 981,55

em até 12x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 19,64 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com **ame**





animamix
O mundo mais divertido

O que você procura?

Você está em: Brinquedos para Escola > Casinhas

Casinha Encantada Colorida

Referência: 0966 6 / 0966 2

ACADEMIA AO AR LIVRE

Academia ao Ar Livre

BALANÇO INFANTIL

- Balanço 1 Lugar
- Balanço 2 Lugares
- Balanço 3 Lugares
- Balanço 4 Lugares
- Balanço Encontro
- Balanço Gôndola
- Balanço Vá e Vem

GANGORRA DE FERRO

- Gangorra 1 lugar
- Gangorra 2 lugares
- Gangorra 3 lugares
- Gangorra 4 lugares

ESCORREGADOR DE

- Compre pelo Zap
- Escolher o melhor produto
- Escolher o melhor preço

Compatibilize esta oferta:

Twitter

Envie para um amigo

De: R\$ 3.340,00
Por: R\$ 3.150,00
Economize R\$ 190,00

Pague com desconto de 12% para pagamento à vista por Boleto, Depósito Bancário ou Transferência Eletrônica.

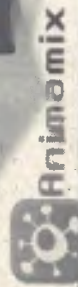
R\$ 2.772,00

Colocar no carrinho

SITE 100% SEGURO

Parcelamento com Cartão de Crédito (Sistema Melp)

- 2 x no Cartão de R\$ 1.575,00
- 3 x no Cartão de R\$ 1.050,00
- 4 x no Cartão de R\$ 787,50
- 5 x no Cartão de R\$ 630,00
- 6 x no Cartão de R\$ 525,00





animamix
O mundo mais divertido

O que você procura?

TUDO DEPARTAMENTO

Brinquedos de Eucalipto

Erinqueados de Ferro

Casa do Tarzan

Casinha de Boneca

PET PLACE

Playgrounds

Você está em: Brinquedos para Escola > Playgrounds Modulares

Playground Creative Play

Referência: 08993.7

Menu

ACADEMIA AO AR LIVRE

Academia ao Ar Livre

BALANÇO INFANTIL

- Balanço 1 Lugar
- Balanço 2 Lugares
- Balanço 3 Lugares
- Balanço 4 Lugares
- Balanço Encontro
- Balanço Gôndola
- Balanço Vai e Vem

GANGORRA DE FERRO

- Gangorra 1 lugar
- Gangorra 2 lugares
- Gangorra 3 lugares
- Gangorra 4 lugares

Compre pelo Zap

Escreva para nós

Compartilhe essa oferta:



Envie para um amigo

De: R\$ 8.300,00
Por: R\$ 8.100,00
Economize R\$ 200,00

Pague com desconto de 12% para pagamento à vista por Boleto, Depósito Bancário ou Transferência Eletrônica.

R\$ 7.128,00

Colocar no carrinho



SITE 100% SEGURO

Parcelamento com Cartão de Crédito (Sistema Molp)

- 2 x no Cartão de R\$ 4.050,00
- 3 x no Cartão de R\$ 2.700,00
- 4 x no Cartão de R\$ 2.025,00
- 5 x no Cartão de R\$ 1.520,00

Fale conosco, nós estamos online!

livechat



Móveis > Sofás

Sofá 2 Lugares Roma Corino Preto - American Comfort

Código cehk62j02b | ver descrição completa | American Comfort



Avaliar produto

Vendido e entregue por **MOLLY**

de R\$ 689,99

por **R\$ 429,99**

em 12x de R\$ 35,83 sem juros

Mais formas de pagamento

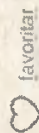
Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

A tonalidade da cor do tecido pode variar de acordo com o lote do fabricante.

Consultar prazo e valor do frete





Escorregador Infantil Pequeno

★★★★★ (Cód:1510239062)

DESCRIÇÃO: Escorregador Pequeno com escada de 02 (dois) degraus; Prancha tipo tuboiã em cores vibrantes e diversificadas; Bordas salientes para maior segurança das crianças; Pigmento que não desbota com sol e chuva, garantindo a facilidade...

mais informações

conheça nossa política de troca



R\$ 299,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito** com Amé e recebe R\$ 5,98 (2% de volta) mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com Amé



MAGALU

Removendo!
Entre ou cadastre-se

- Todos os departamentos
- Ofertas do dia
- Cellulares
- Móveis
- Eletrodomésticos
- Tv e Vídeo
- Informática
- Saúde
- Relógios
- Cartão Luiza

Móveis > Cadeira Fixa Inferior

Cadeira Plástica Fixa Empilhável Iso Preta - Ultra móveis corporativo

Código 601988900 | Ver descrição completa | Ultra Móveis Corporativos



Avaliar produto

Vendido e entregue por **Ultra Móveis Corporativo**

de R\$ 99,90

por **R\$ 68,90**

em 2x de R\$ 34,45 sem juros

Mais formas de pagamento

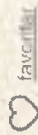
Adicionar à sacola

Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP





Cadeira Plástica ISO Empilhável PRETA - KASMOBILE

★★★★★ (Cod.42245667)

ESPECIFICAÇÕES:•Cadeira ISO empilhável. •Com design anatômico. •Favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade. •Assento vai montado, a parte do encosto desmontada, é só encaixar e fixar dois pinos, bem simples. •L...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 64,86

em até 6x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 1,30 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com ame





magalu

Novas lojas | Minha loja | Regulamentos | Acessibilidade

procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos | [Óculos de sol](#) | [Celulares](#) | [Móveis](#) | [Eletrodomésticos](#) | [TV e Vídeo](#) | [Informática](#) | [Saúde](#) | [Netbooks](#) | [Cartão Luiza](#)

Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3338 | Meus pedidos

Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

Brinquedos > Chute a Gol Infantil

Brinquedo Gol A Gol 2 Traves Bola Futebol Spiderman Lider

Código xf03f8he27 | [Ver descrição completa](#) | Lider



Avaliar produto

Vendido por **CNM Shop**
Entregue por **MAGALU**

de R\$ 89,00

por **R\$ 85,90**

em 2x de R\$ 42,95 sem juros.

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 OK Não sei o CEP



Magalu

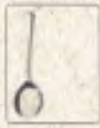
procure por código, nome, marca

- Todos os departamentos
- Ofertas do dia
- Celulares
- Móveis
- Eletrodomésticos
- Tv e Vídeo
- Informática
- Soldão
- Netshoes
- Cartão Luz

Utilidades Domésticas > Colher de Mesa

Colher Sopa Aço Inox MONACO - Tramontina

Código: cb70a9565f | Ver descrição completa | Tramontina



Avaliar produto

Vendido e entregue por **Via Inóx**

por **R\$ 10,90**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Não sei o CEP



americanas

tem tudo, pode procurar



olá, faça seu login ou cadastre-se



seja online

empresas

vote na gente

produtos importados

baixe o app

cartão americanas.com

pegue hoje

oferta do dia

compre por departamento

Centauro

ar condicionado

celulares

eletrodomesticos

móveis

beleza & perfumaria

produtos sustentáveis

página inicial > utilidades domésticas



favoritar



compartilhar

Colher Para Sopa Viena Aço Inox Viena Tramontina

★★★★★ (Com 23.64549)

- Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a hi...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 14,75 ↓ 23%
R\$ 11,32

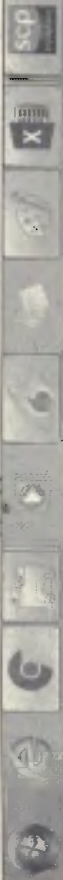
no cartão de crédito

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

comprar

comprar com **AME**





Colher para Arroz Copacabana em Aço Inox Tramontina

★★★★★ (Cod.350881928)

Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. - Própria para uso diário combina com qualquer ambiente...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 12,25

no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,25 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

comprar

comprar com ame



americanas

tem tudo, pode procurar



olá, faça seu login ou cadastre-se



seja prime

empresas

vote na gente

baixe o app

cartão americanas.com

pegue hoje

oferta do dia

compre por departamento

Centauro

ar condicionado

celulares

eletrodomésticos

móveis

beleza & perfumaria

produtos sustentáveis

página inicial > utilidades domésticas > pratos e talheres > talheres avulsos



favoritar



compartilhar

Colher Média Inox Laguna Tramontina 63906300

★★★★★ (Cód.9847421)

Colher Média Laguna. Benefícios Do Produto 1. Totalmente Feita De Aço Inox, Mantém Suas Características Originais, Preservando A Beleza, A Higiene E A Durabilidade Do Material. 2. Acabamento Em Brilho, Com Detalhes No Cab...



mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 4,20

no cartão de crédito
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CPF

ok

comprar

comprar com ame

scp

X

🔍

🏠

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍





O que você está procurando?



Entre ou Cadastre-se para ver seus produtos



COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS E SERVIÇOS DA TV

Volta às Avulsas

iPhone 11

Da um UP!

Sua TV Aqui

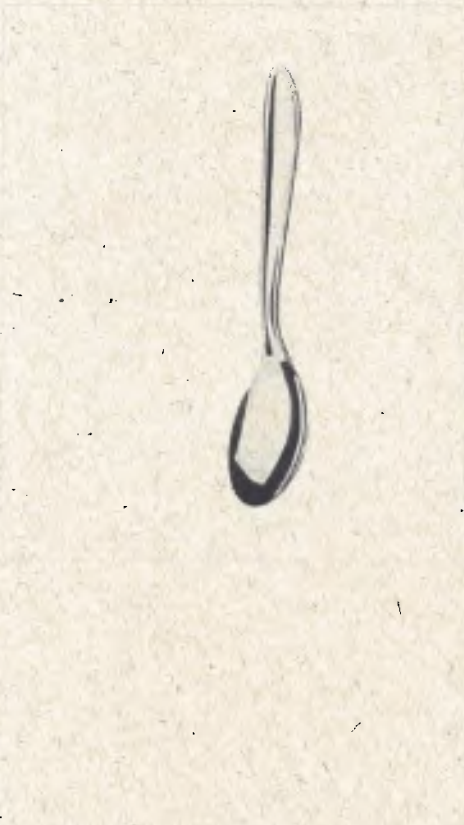
Casas Bahia

Baixe o App

CasasBahia.com.br > Utilidades Domésticas > Acessórios e Utensílios > Cozinha

Colher para Arroz Brinox Lyon em Aço Inox

(Cód. Item 11265613) Outros produtos BRINOX



Vendido e entregue por Select Utilidades



Garantia Total a Você! Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

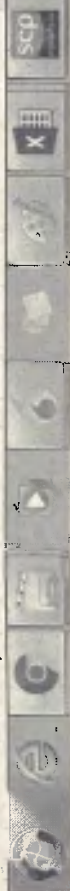


Por: **R\$15,88**

Comprar

Adicionar à Lista de Casamento

A quantidade disponível deste item é...





O que você está procurando?



Entre ou Cadastre-se para ver seus pedidos



COMPRA POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TV E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CASAS DA TV

Volte às Avulsas

Festivas de Verão

Phone 11

Dê um UPI

Sua TV Aqui

Cartão Casas Bahia

Baixar o App

Casasbahia.com.br > Utilidades Domésticas > Acessórios e Utensílios > Cozinha

Colher Sopa Aço Inox Sevilha - PRATA

(Cód. Item 1500646752) Outros produtos Tramontina

Vendido e entregue por Via Inox Tramontina



Garantia Total a Você!
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega.
Saiba mais



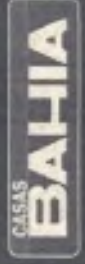
Por: **R\$13,90**

Comprar

Adicionar à Lista de Casamento

Aguardando 14:35:00 com...





O que você está procurando?



Entre ou Cadastre-se para ver seus pedidos



COMPRIE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRÔDOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS OFERTAS DA TV

Volta às Aulas Festival de Verão iPhone 11 Da um UPI Sua TV Aqui Cartão Casas Bahia Baixe o App

CasasBahia.com.br > Utilidades Domésticas > Acessórios e Utensílios > Cozinha

Colher Média Aço Inox Sonata - PRATA

(cód. Item 1500648030) - Outros produtos Tramontina

Vendido e entregue por Via Inox Tramontina



Garantia Total a Você!
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais



Por: **R\$6,71**

Comprar

Adicionar à Lista de Casamento





O que você está procurando?



Entre ou Cadastre-se para ver seus pedidos



COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIA

ELETRODOMESTICOS

TV SE VIDEO

MÓVEIS

ELETROPORTEIS

INFORMÁTICA

SERVIÇOS

OFERTAS DA TV

Volta à Casa

Festival de Verão

iPhone 11

Sua TV Aquil

Cartão Casas Bahia

Baixe o App

Casasbahia.com.br > Áudio > Caixa de Som Portatil

Caixa de Som Portátil com Bluetooth Sony SRS-XB-12 - Verde

(Cód. Item: 1500789869) Outros produtos Sony



Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$309,66 até R\$355,35

Vendido e entregue por GIGANTE DOS PORTATEIS



Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

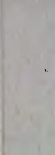
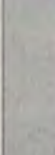
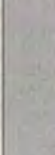
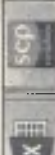
Por: **R\$309,66**

em até 7x de R\$44,24 sem juros

Comprar



Adicionar à Lista de Casamento



Speaker Bluetooth Pure Sound SP-B150RD Vermelha C3TECH

Código bf99edck3c | Ver descrição completa | C3tech



[Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Loja Brook](#)

por **R\$ 289,40**

em 9x de R\$ 32,16 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Não sei o CEP



de novo? Sim! estamos concorrendo ao prêmio **Ebit** pela 7ª vez. vem votar!

americanas

tem tudo, pode procurar!



olá, faça seu login ou cadastre-se

- empresas
- vote na gente
- produtos importados
- baixe o app
- cartão americanas.com
- pegue hoje
- oferta do dia

- compre por departamento
- Centrauro
- ar condicionado
- celulares
- eletrodomésticos
- móveis
- beleza & perfumaria
- produtos sustentáveis

página inicial > áudio > dock station e caixas bluetooth



Caixa De Som Portátil Taramps Bt 12 Bluetooth Auxiliar P2

★★★★★ (Cód.30665071)

Descrição: Se você quer uma Caixa de Som Portátil com qualidade superior e não está satisfeito com o que já encontrou, sua busca acaba aqui. Com potência e qualidade que vão te impressionar, a Caixa de Som Taramps Bt 12 ainda possui...

mais informações

cor: no

tamanho: 25 x 30 x 30

R\$ 389,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 7,78 (2% de volta)

ou em até 18x sem juros no cartão Americanas.com com Amé e recebe R\$ 7,78 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok



O que você está procurando?

BUSCAR

Colchonete 10 cm com Zíper

Fabricante: Classe Sports

R\$ 89,00 /un.

em até 3x de R\$ 29,67

R\$ 80,10 a vista (10% de desconto aplicação)

Válido para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

Quantidade:

1


COMPRAR
100% SEGURO



Home / Brinquedos para escolas / Tapetes e Colchonetes

Q Zoom



Trocador e Colchonete Feminino Rosa Ursinha

(Cód. item 14951275) - Outros produtos Papi



Vendido e entregue por Poet@rio

Garantia Total a Você!
 Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Por: R\$34,90

Comprar

Adicionar à Lista de Casamento



americanas

tem tudo, pode procurar :



olá, faça seu login ou cadastre-se

pegue hoje oferta do dia

- compre por departamento
- empresas
- vote na gente
- produtos importados
- balxe o app
- caião americanas.com
- beleza & perfumaria
- produtos sustentáveis
- condicionado
- celulares
- eletrodomésticos
- móveis

página inicial > hobbies

favoritar | compartilhar

Colchonete para trocador de fraldas de Fraldário

★★★★★ (Cód. 107097103)

Colchonete para trocador de fraldas de Fraldário...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 119,90

em até 11x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 2,40 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

ok

comprar

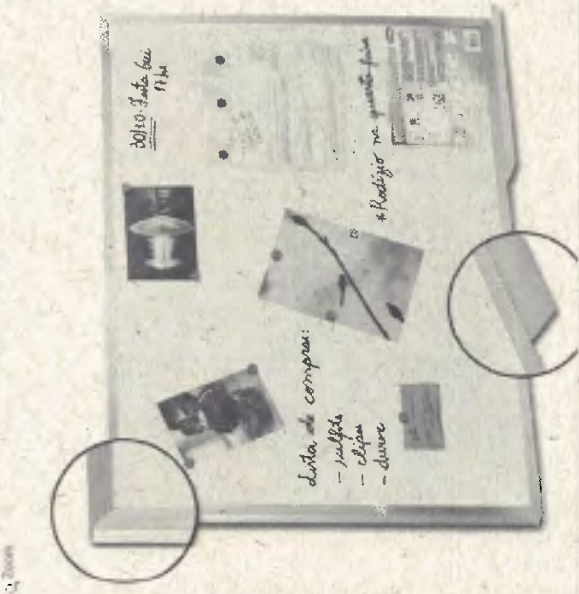
comprar com ame





O que você está procurando ?

Home / Brinquedos para Escola / Quadros e Quadros



Quadro Branco Magnético Extra Alumínio 150x120cm - Cortiarte

LINK AMPLIADO
 Realizante: Cortiarte

R\$ 413,00 /un.

ou em até 5x de R\$ 82,60

R\$ 371,70 à vista (10% de desconto)

Válido para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

Quantidade: 1
COMPRAR



Simule o frete deste item





Quadro Magnético Stalo 150x120cm Liso Moldura Alumínio Branco

★★★★★ (Cód. 69477653)

A linha de quadros da Stalo são ideais para uso intenso. Pois oferecem uma escrita mais suave e são mais fáceis de apagar, possuem também uma melhor visibilidade e durabilidade. Elaborado com total qualidade para proporcionar a você.

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 291,90
em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 5,84 (2% de volta) mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

OK

Corra! Temos apenas 5 no estoque

comprar

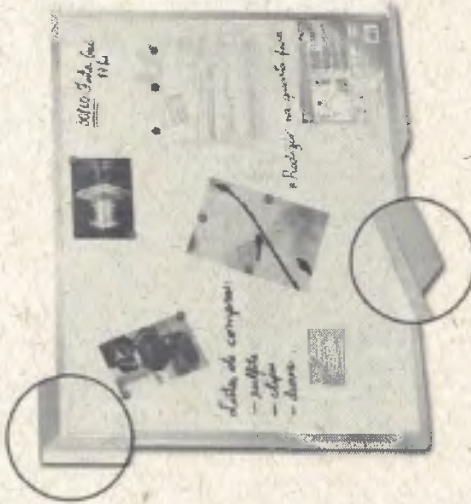
comprar com **ame**

Exibir todos X



Quadro Branco Magnético Extra Alumínio 150x120cm - Cortiate

Código adfb6f6kb9 | Ver descrição completa | Cortiate



Avaliar produto



Vendido por **A1 Lojas**
Entregue por **magalu**

por **R\$ 341,91 à vista** (5% de desconto)

ou **R\$ 359,90 em 10x de R\$ 35,99 sem juros**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

06000-000

Ok

Não sei o CEP

Estabelecendo conexão segura...

signed:20111024.pdf



15:14

09/03/2020



Magalu

procure por código, nome, marca

Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

- ☰ Todos os departamentos
- 📄 Ofertas do dia
- 📱 Celulares
- 🏠 Móveis
- 🔌 Eletrodomésticos
- 📺 Tv e Vídeo
- 💻 Informática
- 👕 Saúde
- 👟 Netshoes
- 👛 Cartão Luiza

⬆ > ⬆ Brinquedos > Chute a Gol Infantil

Gol Trave Futebol Meninos Kit 2 Traves Infantil Com Bola - Dm toys

Código jc95c92b4k | [Ver descrição completa](#) | [Dm Toys](#)



★★★★★ 2 (1) [Avaliar produto](#)

Vendido por [BL Ecommerce](#)
Entregue por [Magalu](#)

por **R\$ 115,90**

em 3x de R\$ 38,63 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)





ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	MÉDIA
1	36226	SOFÁ DOIS LUGARES SF1	UN	5	R\$ 675,98
2	36225	QUADRO DE AVISOS EM METAL QC	UN	15	R\$ 316,60
3	36223	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2	UN	12	R\$ 718,61
4	35914	CIRCUITO C/ QUATRO PECAS	UN	12	R\$ 852,77
5	35915	CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS	UN	12	R\$ 482,10
6	35916	TUNEL SANFONADO	UN	12	R\$ 368,32
7	35917	CASA DE BONECA CS -	UN	6	R\$ 3.611,71
8	35918	ESCORREGADOR MEDIO	UN	6	R\$ 1.197,20
9	35919	ESCORREGADOR PEQUENO	UN	6	R\$ 776,17
10	35920	TUNEL LÚDICO	UN	10	R\$ 2.515,21
11	35921	KIT FORMADO POR DOIS GOLS	UN	10	R\$ 336,57
12	35922	PLAYGROUND	UN	6	R\$ 6.179,10
13	31511	CAMINHA EMPILHÁVEL	UN	200	RS 247,93
14	31528	COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	50	RS 104,80
15	36203	MESA PARA REFEIÇÃO M8	UN	5	R\$ 365,87
16	36202	CADEIRA FIXA C8	UN	20	R\$ 89,86
17	36271	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 419L	UN	11	R\$ 2.264,25
18	33296	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	UN	10	R\$ 2.668,62
19	33297	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	UN	10	R\$ 1.385,87
20	36255	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS EP	UN	10	R\$ 320,42
21	36245	CARRO COLETOR DE LIXO 120 L - CL	UN	12	R\$ 233,54
22	36244	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA LX1	UN	8	R\$ 857,74
23	36243	LIXEIRA COM PEDAL 50 L LX2	UN	40	R\$ 114,40
24	36272	LIXEIRA CESTO TELADO 10L	UN	50	R\$ 7,18
25	36273	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH	UN	25	R\$ 363,27
26	36274	CORTINA DE BLACKOUT CORTA LUZ EM TECIDO 100%	M2	500	R\$ 56,80
27	6654	PERSIANA VERTICAL	M2	500	R\$ 69,87
28	31931	CORTINA PVC	M2	300	R\$ 68,67
30	33779	LENÇOL EM ALGODÃO COM ELÁSTICO	UN	150	R\$ 18,49
31	33778	COLCHAO DE SOLTEIRO	UN	100	RS 342,90
32	17333	BULE	UN	5	RS 78,68
33	19221	COLHER DE SOPA	UN	250	RS 8,18
34	36270	COLHER MÉDIA	UN	150	RS 3,97
35	28452	COLHER GRANDE	UN	10	RS 11,59

Clelio Fidencio
Pg. 5974746-0/PR
Município de Dois Vizinhos, PR



Município de Dois Vizinhos

1

D-109/2020
Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 12 de março de 2020.

Prezado Senhor (a),



Solicito dotação para o objeto conforme segue:

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VALOR TOTAL: R\$ 411.232,23

Solicitante: Luciana Adona Perondi
Conforme CI – 376/2019 em anexo
Dotação Despesa: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/03/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO; ORIG: APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido comprometido	Saldo atual
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				166.860,62
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	205.000,00	205.000,00	18.139,38	186.860,62
12.361.0006.1041 NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO	205.000,00	205.000,00	18.139,38	186.860,62
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02110 E 00104 0104/0101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00	35.000,00	6.038,03	28.961,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	35.000,00	6.038,03	28.961,97
02500 E 00104 0104/0101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00	35.000,00	6.038,03	28.961,97
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	110.000,00	12.101,35	97.898,65
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	110.000,00	12.101,35	97.898,65
02690 E 00104 0104/0101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00	110.000,00	12.101,35	97.898,65
Total Geral	205.000,00	205.000,00	18.139,38	166.860,62

Critérios de seleção:

Data do relatório: 12/03/2020

Contas de despesa: 2110, 2500, 2690

[Handwritten signature]
12/03/2020

Ademir L. Batistella

Contador

CRC-PR: 37585/O

CPF: 525068789-04





Município de Dois Vizinhos

Solicitação 73/2020

Termo de Referência



Solicitação		Emitido em	Quantidade de
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/03/2020	34
73	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
336285-0	Luciana Adona Perondi	141/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	20 Dias	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>	<i>Forma</i>	<i>Forma</i>	
Unidades de ensino		20 Dias	

Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)
Tipo: Menor preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número do Registro de preços
3. Número Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
5. Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado).

Anexos para as notas

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais e órgãos do governo estadual.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

FONTE RECURSO: Livre

DA VIGENCIA: vigência do registro de preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 22S da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO GESTOR: Luciana Adona Perondi
FISCAL: Juliana Guzzo de Godois
SUPLENTE DE FISCAL: Adriana Bonato

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho. Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 73/2020

Termo de Referência



Página 2

substituição no prazo de até 5 dias úteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues nas unidades de ensino (podendo inclusive ser nas unidades de ensino do interior), o município informará em quais unidades deverão ser entregue na nota empenho.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min - 11h10min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Exigências:

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficialiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto contratado:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal determinado no Processo Licitatório, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
 - Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 73/2020

Termo de Referência



Página:3

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato ou documento equivalente, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato ou documento equivalente, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato ou documento equivalente, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

Conforme CI-376/2019 da Secretaria de Educação

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO					
12.361.0006-1041 NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02110 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
006654	PERSIANA VERTICAL	M2	500,00	69,87	34.935,00
Completa, instalada com todos os acessórios, material poliéster, tipo vertical, aplicação ambiente profissional, características adicionais com mecanismo autoregulável, corrente de comando, largura lâmina de 9cm, largura espaçador lâmina 7cm, a cor será definida no momento da solicitação.					
017333	BULE	UN	5,00	78,68	393,40
material aço inox, capacidade 2 litros					
019221	COLHER DE SOPA	UN	250,00	8,18	2.045,00
Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.					
028452	COLHER GRANDE	UN	10,00	11,59	115,90
Material alumínio fundido e/ou inox com cabo de madeira/polipropileno e/ou inox. Dados adicionais colher para panela.					
031511	CAMINHA EMPILHÁVEL	UN	200,00	247,93	49.586,00
Características mínimas: caminha empilhável, consiste em duas cabeceiras produzidas em polipropileno copolímero de alto impacto, oito borrachas antiderrapantes, contém dois pés localizados na parte central, possui dois tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada, sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra, tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante e lavável, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com pvc, sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado, comprimento 1,25m, largura 59cm e altura 12cm.					



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 73/2020

Termo de Referência



Página 4

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
031528	COLCHONETE PARA TROCADOR Características mínimas: colchonete para trocador, nas medidas de 1,00 m de comprimento x 0,60 m de largura e 3 cm de espessura, a camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster, com revestimento externo resistente em couro azul, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.	UN	50,00	104,80
031931	CORTINA PVC Instalada (incluso trilhos e mão de obra instalação)	M2	300,00	68,67
033296	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Características mínimas: Com 6 bocas, 3 queimadores duplos 30/30 e 3 simples. Corpo e mesa de aço carbono resistente, com pintura a pó eletrostática, gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Registro cromado de 1/4". Com grelhas e queimadores em ferro fundido. Medidas (altura 80cm x profundidade 74cm x largura 100cm). Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Com regulagem de entrada de oxigênio. Com forno - medidas internas do forno (altura 30cm x profundidade 55cm x largura 57cm).	UN	10,00	2.668,62
033297	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS Características mínimas: Com 8 bocas, 4 queimadores duplos de 30/30 e 4 simples. Corpo e mesa de aço carbono resistente, com pintura a pó eletrostática, gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Registro cromado de 1/4". Com grelhas e queimadores em ferro fundido. Medidas (altura 80cm x profundidade 89cm x largura 160cm). Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Com regulagem de entrada de oxigênio. Com forno - medidas internas do forno (altura 31cm x profundidade 59cm x largura 48cm).	UN	10,00	1.385,87
033778	COLCHAO DE SOLTEIRO características mínimas: colchao medindo 1,88m de comprimento x 0,88m de largura e 0,16m de espessura com densidade D33. O colchao deverá ser revestido de couro na cor azul ou capa de couro na cor azul.	UN	100,00	342,90
033779	LENÇOL EM ALGODÃO COM ELASTICO Características mínimas: lençol de solteiro de algodão, com elástico, nas medidas 1,88m de comprimento x 0,88m de largura x 0,16m de altura.	UN	150,00	18,49
035914	CIRCUITO C/ QUATRO PECAS Descrição básica: sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em corin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.	UN	12,00	852,77
035915	CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS Características básicas: com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança se locomove sobre o equipamento. Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em corin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.	UN	12,00	482,10
035916	TUNEL SANFONADO Descrição básica: confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzio), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel; Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm; Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; Não tóxico.	UN	12,00	368,32
035917	CASINHA DE BONECA Descrição básica: para crianças a partir de três anos; Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento); Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	UN	6,00	3.611,71
035918	ESCORREGADOR MEDIO Descrição básica: para crianças a partir de três anos; Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.	UN	6,00	1.197,20



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 73/2020

Termo de Referência



Página:5

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total
035919	ESCORREGADOR PEQUENO Descrição básica: para crianças de um a três anos; Largura: 540 mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.	UN	6,00	776,17	4.657,02
035920	TUNEL LUDICO Descrição básica: para crianças a partir de três anos; Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Túnel em estrutura curva; Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento; Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	UN	10,00	2.515,21	25.152,10
035921	KIT GOL Descrição básica: formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de três anos. Gol: Largura: 820 mm; Altura: 930 mm; Comprimento: 1240 mm; Bolas: Diâmetro da bola: 210 mm (8"); Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Cada gol será composto por duas travessões verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol; Laterais inteiriças ou com partes vazadas; Traves desmontáveis; Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança; Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	UN	10,00	336,57	3.365,70
035922	PLAYGROUND Características básicas: para crianças a partir de dois anos; Largura: 3400 mm; Altura: 2100 mm; Comprimento: 3500 mm; Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos; Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. Um escorregador tubo com sustentação; Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente; Entradas e saídas na parte inferior; Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento; Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	UN	6,00	6.179,10	37.074,60
036202	CADEIRA FIXA C8 Descrição básica: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de ferruginação deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	20,00	89,86	1.797,20
036203	MESA PARA REFEICAO M8 Descrição básica: Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés	UN	5,00	365,87	1.829,35



DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DAMESA Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

036223 EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS PS2 UN 12,00 718,61 8.623,32

Descrição básica: Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.

GARANTIA

Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componente.

036225 QUADRO DE AMSOS EMMETAL QC UN 15,00 316,60 4.749,00

Descrição básica: Quadro em metal para fixação de avisos.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm;

CARACTERÍSTICAS

Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.

GARANTIA

Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

036226 SOFA DOIS LUGARES SF1 UN 5,00 675,98 3.379,90

Descrição básica: Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korinó) CV20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano;



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 73/2020

Termo de Referência



Página:7

Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20

GARANTIA

Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.

036243 LIXEIRA COM PEDAL 50 L LX2

UN

40,00

114,40

4.576,00

Descrição básica: Lixeira 50 litros com pedal.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm;
Capacidade: 50l.

CARACTERÍSTICAS

Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

036244 CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA LX1 - PROINFANCIA

UN

8,00

857,74

6.861,92

Descrição básica: Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm;
Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.
Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

036245 CARRO COLETOR DE LIXO 120 L CL - PROINFANCIA

UN

12,00

233,54

2.802,48

Descrição básica: Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 950 mm; Largura máxima: 480 mm; Profundidade máxima: 555 mm;
Capacidade/carga: 120l/50kg.

CARACTERÍSTICAS

Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado, com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

036255 ESPREMEADOR COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS EP

UN

10,00

320,42

3.204,20

Descrição básica: Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/peneira e dois cones de extração (castanha/carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 330 mm; Diâmetro/largura máxima: 300 mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.

**CARACTERÍSTICAS**

Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4 HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

036270	COLHER MEDIA	UN	150,00	3,97	595,50
Descrição básica: em inox, peso aproximado de 0,020 kg, forjada e temperada.					

036271	FREEZER HORIZONTAL 2P 419 L	UN	11,00	2.264,25	24.906,75
Descrição básica: 127V					

Deve otimizar o congelamento dos alimentos com muito mais eficiência, o compressor do Freezer Horizontal deve ser de alta potência e junto ao condensador helicoidal, devem congelar os alimentos de forma rápida e eficiente. O separador interno deve ser removível e facilitar a organização dos produtos, o material do freezer deve ser também resistente e funcional, suas dobradiças devem suportar aberturas frequentes de tampas e o puxador deve ser em plástico ABS, proporcionando alta resistência. O interior deve ser pré-pintado, sendo um resistente à corrosão. Deve conter dupla ação, através de uma chave seletora, com possibilidade de selecionar freezer e refrigerador.

Especificações Técnicas: Capacidade Bruta: mínima de 419 litros; Capacidade Líquida: mínima de 419 litros; Largura do Gabinete Interno: 1222 mm; Altura do Gabinete Interno: 715 mm; Profundidade do Gabinete Interno: 515 mm; Largura Externa: 1331 mm; Altura Externa: 944 mm; Profundidade Externa: 690 mm; Peso Líquido: 69kg; Tensão / Frequência: 127V / 60Hz; Faixa de Temperatura °C: <-18°C +2°C/+8°C; Faixa de Temperatura °F: <-0,4°F 35,6°F/46,4°F; Congelamento Rápido: Não; Dreno: Sim; Cestos Removíveis: Não; Separador Horizontal: Sim; Iluminação Interna: Não; Fechamento Automático da Porta/Tampa: Sim; Trava de Abastecimento: Sim; Fechadura: Sim; Rodízio: Sim; Painel de Controle: Não; Tecla de Seleção Turbo: Não; Termostato Ajustável: Sim; Potência: 205W; Classificação do Produto: Refrigerador / Congelador; Quantidade de Portas/Tampas: 2; Material Gabinete Externo: Aço Pré Pintado; Material Gabinete Interno: Aço Pré Pintado; Material da Moldura do Tanque: Plástico; Tipo de Abertura: Basculante; Tipo do Evaporador: Cold Wall (Tubo Chapa); Tipo de Gás Refrigerante: R-134a; Tipo de Isolação: poliuretano; Tipo de Pintura: Poliéster; Tipo de Puxador da Porta: Plástico; Tipo de Condensação: Forçada; Tipo de Controlador de Temperatura: Termostato Eletromecânico; Peso Bruto: 81kg

036272	LIXEIRA CESTO TELADO 10 L	UN	50,00	7,18	359,00
Características básicas: Lixeira cesto plástico telado para armazenamento do lixo seco; Cor: Variadas; Medidas: (DxA) 250mm x 255mm; Capacidade: 10l.					

036273	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH	UN	25,00	363,27	9.081,75
Descrição básica: 40W de Potência, USB P2 SdCard, Preto, USB (recarregar bateria), USB (pendrive), Micro SD (cartão de memória), Rádio FM e entrada Auxiliar P2 (conectar computador, projetore outros equipamentos). Caixa Bluetooth portátil, emite graves fortes, possui microfone embutido, 2 auto falantes de 20 RMS, Caixa de som com alça. Com opção para conectar até 2 aparelhos ao mesmo tempo via Bluetooth. Resistente a respingos d'água. Compatível com Android / ios.					

Especificações Técnicas: Dimensões (A X L X C): 22 x 9,5 x 9,5 cm Versão Bluetooth: 4.1. Potência nominal: 2 x 20w Rms Resposta de frequência: 70-20kHz (frequência de graves e agudos) Tipo de bateria: Polímero e íon de lítio (37Wh); Peso: 700 gramas (só a caixa); Tempo mínimo de carga da bateria: 4 horas. Tempo mínimo de reprodução de música: 4 a 6 horas com volume alto e até 15 horas com volume baixo.

Especificações de Conexão: 1 entrada USB (para conectar Pendrive) 1 entrada Mini USB (para recarregar), 1 entrada cartão Micro SD (Cartão de memória), 1 entrada P2 (para conectar no PC, Projetor, entre outros).

Itens Incluso: 1 Caixa de Som Portátil, 1 Cabo P2 (Para fone de ouvido por exemplo), 1 Cabo Usb/Micro Usb (Para conectar em uma fonte de celular com entrada usb para recarregar a caixa), 1 Alça para transporte da caixa 1 Manual.

036274	CORTINA DE BLACKOUT	M2	500,00	56,80	28.400,00
--------	---------------------	----	--------	-------	-----------

Descrição básica: corta luz em tecido 100% poliéster, sem bandô. Sendo já instaladas, no franzidor com barra de 6 cm, no varão 28, na cor tabaco com suportes: argolas, buchas, parafusos e demais aviamentos e acessórios necessários para confecção e instalação, cores do blackout a definir.

Total da dotação	411.232,23
------------------	------------

TOTAL	411.232,23
-------	------------



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 73/2020

Termo de Referência



Página: 9

TOTAL GERAL 411.232,23

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.12.361.0006.1041	411.232,23
Cod 02110 Fonte 00104 G.Ponte	411.232,23

CLESIO FIDENCIO
Emissor



PORTARIA N.º 002/2020

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 15715/2019,

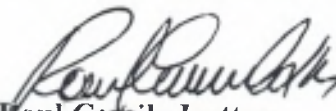
RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 034.539.059-89 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90

Revoga-se a Portaria n.º 046/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 030/2020	Data de Abertura: 2/4/2020 às 8:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
--------------------------------------	--

Objeto

Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das instituições de ensino municipais do município de Dois Vizinhos - PR - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Valor Total Estimado da Licitação

R\$ 411.232,23 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos).

Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM

Classificação do Objeto da Licitação	Modo de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS	ABERTO	SIM

Documentos de Habilitação (Veja item 14)*

Requisitos Básicos:

- Sicafe ou documentos equivalentes
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
- Índices de Liquidez (LG, LC, SG)

Requisitos Específicos:

- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração Unificada

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura

Envio da proposta e documentação

No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais.

Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html

Justificativa do processo

Motiva-se a aquisição, pois visa à qualidade e segurança no atendimento, bem como o desenvolvimento integral e intelectual das crianças, salientamos ainda que a maioria dos itens



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

vem para suprir a necessidades de vagas na Educação Infantil, sendo a utilização destes no CMEI Mundo Feliz com as novas instalações no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, ampliação no CMEI Camila e a necessidades nas demais Instituições de Ensino Municipal.



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 030/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020 - Protocolo n° 075/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, n° 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais n° 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, da **Lei Municipal n° 1994/2015**, do Decreto Federal n° 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria n° 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h00 DO DIA 2/4/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	8h00 DO DIA 2/4/2020
UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – www.doisvizinhos.pr.gov.br, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das instituições de ensino municipais do município de Dois Vizinhos - PR - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2.3 A licitação é composta de apenas um item, conforme tabela do **ANEXO I** do edital.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Sr(a). Juliana Guzzo de Godois, no telefone nº (46) 3536 1538.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.



5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.



Município de Dois Vizinhos



Estado do Paraná

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;

12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

13.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11. Estudos setoriais;

13.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.3. À qualificação econômico-financeira;

14.1.4. À qualificação técnica;

14.1.5. Documentação Complementar;

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção "Incluir Anexo" do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.



14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional **das** Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, "O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade."

***14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

14.6.1 Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

a.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.



14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 Os sites oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

14.6.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.

b) **Balanço Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2018 ou 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na *Junta Comercial.

*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) **Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$



14.6.4. Qualificação Técnica:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica juntamente com a Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho correspondente ao atestado(s) e/ou declaração(ões) apresentada(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

14.6.5. Documentação Complementar:

a) **Declaração Unificada** (conforme modelo – Anexo IV);

14.6.6. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.7. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.9. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.6.10. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.



15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.



f) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação:

a) no SICAF,

b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e

c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e

d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;



17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

18.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

18.5 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos



constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 411.232,23 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 02110, Funcional Programática – 07.001.12.361.0006.1041, Destinação de Recurso – 00104.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa



exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.



23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observador os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;



- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- 6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da



imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



26

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
- ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.



Dois Vizinhos, 16 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Pregoeiro



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste certame o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das instituições de ensino municipais do município de Dois Vizinhos - PR - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31931	CORTINA PVC Instalada (incluso trilhos e mão de obra instalação)	300,00	M2	68,67	20.601,00
2	17333	BULE material aço inox, capacidade 2 litros	5,00	UN	78,68	393,40
3	36202	CADEIRA FIXA C8 Descrição básica: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30mm. CARACTERÍSTICAS Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas	20,00	UN	89,86	1.797,20



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



		minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
4	36273	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH Descrição básica: 40W de Potência, USB P2 SdCard, Preto, USB (recarregar bateria), USB (pendrive), Micro SD (cartão de memória), Rádio FM e entrada Auxiliar P2 (conectar computador, projetor e outros equipamentos). Caixa Bluetooth portátil, emite graves fortes, possui microfone embutido, 2 auto falantes de 20 RMS. Caixa de som com alça. Com opção para conectar até 2 aparelhos ao mesmo tempo via Bluetooth. Resistente a respingos d'água. Compatível com Android/IOS. Especificações Técnicas: Dimensões (A X L X C): 22 x 9,5 x 9,5 cm Versão Bluetooth: 4.1. Potência nominal: 2 x 20w Rms Resposta de frequência: 70-20kHz (frequência de graves e agudos) Tipo de bateria: Polímero e Ion de lítio (37Wh); Peso: 700 gramas (só a caixa); Tempo mínimo de carga da bateria: 4 horas. Tempo mínimo de reprodução de música: 4 a 6 horas com volume alto e até 15 horas com volume baixo. Especificações de Conexão:	25,00	UN	363,27	9.081,75



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



29

		1 entrada USB (para conectar Pendrive) 1 entrada Mini USB (para recarregar), 1 entrada cartão Micro SD (Cartão de memória), 1 entrada P2 (para conectar no PC, Projetor, entre outros). Itens Incluso: 1 Caixa de Som Portátil, 1 Cabo P2 (Para fone de ouvido por exemplo), 1 Cabo Usb/Micro Usb (Para conectar em uma fonte de celular com entrada usb para recarregar a caixa), 1 Alça para transporte da caixa 1 Manual.				
5	31511	CAMINHA EMPILHÁVEL Características mínimas: caminha empilhável, consiste em duas cabeceiras produzidas em polipropileno copolimero de alto impacto, oito borrachas antiderrapantes. contém dois pés localizados na parte central. possui dois tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. sistema de encaixe emplilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra, tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante e lavável, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com pvc. sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado. comprimento 1,25m, largura 59cm e altura 12cm.	200,00	UN	247,93	49.586,00
6	36245	CARRO COLETOR DE LIXO 120 L CL - PROINFANCIA Descrição básica: Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 950 mm; Largura máxima: 480 mm; Profundidade máxima: 555 mm; Capacidade/carga: 120l/ 50kg. CARACTERÍSTICAS Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer	12,00	UN	233,54	2.802,48



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



30

		<p>alta resistência ao impacto e a tração. Aditivção extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</p> <p>Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</p> <p>Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2".Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p> <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
7	35917	<p>CASINHA DE BONECA</p> <p>Descrição básica: para crianças a partir de três anos; Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento); Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem</p>	6,00	UN	3.611,71	21.670,26



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

		facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
8	35914	CIRCUITO C/ QUATRO PECAS Descrição básica: sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em corvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.	12,00	UN	852,77	10.233,24
9	35915	CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS Características básicas: com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em corvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.	12,00	UN	482,10	5.785,20
10	33778	COLCHAO DE SOLTEIRO características mínimas: colchão medindo 1,88m de comprimento x 0,88m de largura e 0,16m de espessura com densidade D33. O colchão deverá ser revestido de courino na cor azul ou capa de courino na cor azul.	100,00	UN	342,90	34.290,00
11	31528	COLCHONETE PARA TROCADOR Características mínimas: colchonete para trocador, nas medidas de 1,00 m de comprimento x 0,60 m de largura e 3 cm de espessura, a camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster, com revestimento externo resistente em	50,00	UN	104,80	5.240,00



Município de

Dois Vizinhos

32

Estado do Paraná

		kourino azul, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.				
12	19221	COLHER DE SOPA Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.	250,00	UN	8,18	2.045,00
13	28452	COLHER GRANDE Material alumínio fundido e/ou inox com cabo de madeira/polipropileno e/ou inox. Dados adicionais colher para panela.	10,00	UN	11,59	115,90
14	36270	COLHER MEDIA Descrição básica: em inox, peso aproximado de 0,020 kg, forjada e temperada.	150,00	UN	3,97	595,50
15	36244	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA LX1 – PROINFANCIA Descrição básica: Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos	8,00	UN	857,74	6.861,92



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



33

		arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
16	36274	CORTINA DE BLACKOUT Descrição básica: corta luz, em tecido 100% poliéster, sem bandô. Sendo já instaladas, no franzidor com barra de 6 cm, no varão 28, na cor tabaco com suportes, argoias, buchas, parafusos e demais aviamentos e acessórios necessários para confecção e instalação, cores do blackout a definir.	500,00	M2	56,80	28.400,00
17	36223	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS PS2 Descrição básica: Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. GARANTIA	12,00	UN	718,61	8.623,32



Município de

Dois Vizinhos

34

Estado do Paraná

		Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componente.				
18	35918	ESCORREGADOR MEDIO Descrição básica: para crianças a partir de três anos Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.	6,00	UN	1.197,20	7.183,20
19	35919	ESCORREGADOR PEQUENO Descrição básica: para crianças de um a três anos; Largura: 540 mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.	6,00	UN	776,17	4.657,02
20	36255	ESPRESSOR COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS EP Descrição básica: Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 330 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.	10,00	UN	320,42	3.204,20



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



35

		<p>CARACTERÍSTICAS Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4 HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</p> <p>GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
21	33296	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Características mínimas: Com 6 bocas, 3 queimadores duplos 30/30 e 3 simples. Corpo e mesa de aço carbono resistente, com pintura a pó eletrostático, gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Registro cromado de 1/4". Com grelhas e queimadores em ferro fundido. Medidas (altura 80cm x profundidade 74cm x largura 100cm). Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Com regulagem de entrada de oxigênio. Com forno - medidas internas do forno (altura 30cm x profundidade 55cm x largura 57cm).</p>	10,00	UN	2.668,62	26.686,20
22	33297	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS Características mínimas: Com 8 bocas, 4 queimadores duplos de</p>	10,00	UN	1.385,87	13.858,70



Município de
Dois Vizinhos



Estado do Paraná

		30/30 e 4 simples. Corpo e mesa de aço carbono resistente, com pintura a pó eletrostática, gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Registro cromado de 1/4". Com grelhas e queimadores em ferro fundido. Medidas (altura 80cm x profundidade 89cm x largura 160cm). Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Com regulagem de entrada de oxigênio. Com forno - medidas internas do forno (altura 31cm x profundidade 59cm x largura 48cm).				
23	36271	<p>FREEZER HORIZONTAL 2P 419 L Descrição básica: 127V Deve otimizar o congelamento dos alimentos com muito mais eficiência, o compressor do Freezer Horizontal deve ser de alta potência e junto ao condensador helicoidal, devem congelar os alimentos de forma rápida e eficiente. O separador interno deve ser removível e facilitar a organização dos produtos, o material do freezer deve ser também resistente e funcional, suas dobradiças devem suportar aberturas frequentes de tampas e o puxador deve ser em plástico ABS, proporcionando alta resistência. O interior deve ser pré-pintado, sendo um resistente à corrosão. Deve conter dupla ação, através de uma chave seletora, com possibilidade de selecionar freezer e refrigerador.</p> <p>Especificações Técnicas: Capacidade Bruta: mínima de 419 litros; Capacidade Líquida: mínima de 419 litros; Largura do Gabinete Interno: 1222 mm; Altura do Gabinete Interno: 715 mm; Profundidade do Gabinete Interno: 515 mm; Largura Externa: 1331 mm; Altura Externa: 944 mm; Profundidade Externa: 690 mm; Peso Líquido: 69kg; Tensão / Frequência: 127V / 60Hz; Faixa de Temperatura °C: <-18°C +2°C/+8°C;</p>	11,00	UN	2.264,25	24.906,75



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



37

		Faixa de Temperatura °F: <-0,4°F/35,6°F/46,4°F; Congelamento Rápido: Não; Dreno: Sim; Cestos Removíveis: Não; Separador Horizontal: Sim; Iluminação Interna: Não; Fechamento Automático da porta/Tampa: Sim; Trava de Abastecimento: Sim; Fechadura: Sim; Rodízio: Sim; Painel de Controle: Não; Tecla de Seleção Turbo: Não; Termostato Ajustável: Sim; Potência: 205W; Classificação do Produto: Refrigerador / Congelador ; Quantidade de Portas/Tampas: 2; Material Gabinete Externo: Aço Pré Pintado; Material Gabinete Interno: Aço Pré Pintado; Material da Moldura do Tanque: Plástico; Tipo de Abertura: Basculante, Tipo do Evaporador: Cold Wall (Tubo Chapa); Tipo de Gás Refrigerante: R-134ª; Tipo de Isolação: poliuretano; Tipo de Pintura: Poliéster; Tipo de Puxador da Porta: Plástico; Tipo de Condensação: Forçada; Tipo de Controlador de Temperatura: Termostato Eletromecânico; Peso Bruto: 81kg				
24	35921	KIT GOL Descrição básica: formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de três anos. Gol: Largura: 820 mm; Altura: 930 mm; Comprimento: 1240 mm; Bolas: Diâmetro da bola: 210 mm (8"); Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol; Laterais inteiriças ou com partes vazadas; Traves desmontáveis; Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança;	10,00	UN	336,57	3.365,70



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



38

		Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
25	33779	LENÇOL EM ALGODÃO COM ELÁSTICO Características mínimas: lençol de solteiro de algodão, com elástico, nas medidas 1,88m de comprimento x 0,88m de largura x 0,16m de altura.	150,00	UN	18,49	2.773,50
26	36272	LIXEIRA CESTO TELADO 10 L Características básicas: Lixeira cesto plástico telado para armazenamento do lixo seco; Cor: Variadas; Medidas: (DxA) 250mm x 255mm; Capacidade: 10l.	50,00	UN	7,18	359,00
27	36243	LIXEIRA COM PEDAL 50 L LX2 Descrição básica: Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Capacidade: 50l. CARACTERÍSTICAS Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado	40,00	UN	114,40	4.576,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



39

		mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
28	36203	MESA PARA REFEICAO M8 Descrição básica: Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melaminico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Coluna central fabricada com	5,00	UN	365,87	1.829,35



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



40

		tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5mm; Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
29	6654	PERSIANA VERTICAL Completa, instalada com todos os acessórios, material poliéster, tipo vertical, aplicação ambiente profissional, características adicionais com mecanismo autoregulável, corrente de comando, largura lâmina de 9cm, largura espaçador lâmina 7cm, a cor será definida no momento da solicitação.	500,00	M2	69,87	34.935,00
30	35922	PLAYGROUND Características básicas: para crianças a partir de dois anos; Largura: 3400 mm; Altura: 2100 mm; Comprimento: 3500 mm; Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Módulos com telhado e	6,00	UN	6.179,10	37.074,60



Município de
Dois Vizinhos



41

Estado do Paraná

		paredes em diferentes formatos; Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. Um escorregador tubo com sustentação; Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente; Entradas e saídas na parte inferior; Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento; Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
31	36225	QUADRO DE AVISOS EM METAL QC Descrição básica: Quadro em metal para fixação de avisos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	15,00	UN	316,60	4.749,00
32	36226	SOFA DOIS LUGARES SF1 Descrição básica: Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS	5,00	UN	675,98	3.379,90



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



42

		<p>Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20</p> <p>GARANTIA Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>				
33	35920	<p>TUNEL LUDICO Descrição básica: para crianças a partir de três anos; Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Túnel em estrutura curva; Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que rotejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; O túnel deverá apresentar diversos formatos: Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento; Os parafusos utilizados</p>	10,00	UN	2.515,21	25.152,10



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



43

		para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
34	35916	TUNEL SANFONADO Descrição básica: confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel; Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm; Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; Não tóxico.	12,00	UN	368,32	4.419,84
TOTAL						411.232,23

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 411.232,23 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos)**.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2 Motiva-se a aquisição, pois visa à qualidade e segurança no atendimento, bem como o desenvolvimento integral e intelectual das crianças, salientamos ainda que a maioria dos itens vem para suprir a necessidades de vagas na Educação Infantil, sendo a utilização destes no CMEI Mundo Feliz com as novas instalações no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, ampliação no CMEI Camila e a necessidades nas demais Instituições de Ensino Municipal.

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

3.2 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e



3.3 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.4 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

3.4.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

3.4.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino..

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

5 – SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

5.2 O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

5.3 Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registro de preços /contratos de outros entes municipais e órgãos do governo estadual.



5.4 As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado (sem ônus de entrega).

6.2 DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

6.3 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nas unidades de ensino (podendo inclusive ser nas unidades de ensino do interior do município), o município informará em quais unidades deverão ser entregues na nota empenho.

6.4 DO HORÁRIO DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min – 11h10min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

6.5 Da garantia: Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e estar embalados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

6.6 Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.7 Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

7.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias.



7.5 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.6 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – GESTOR E FISCAL:

8.1 Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Luciana Adona Perondi;

8.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Juliana Guzzo de Godois, sendo seu suplente o(a) servidor(a) Adriana Bonato.

9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9.2 Fonte do recurso próprio.

10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)



**ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 030/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, nº, Bairro, na cidade de, Estado do, Inscrição Estadual sob o nº, E-mail, e telefone (.....), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a)., portador(a) do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.



A **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado (sem ônus de entrega).

DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nas unidades de ensino (podendo inclusive ser nas unidades de ensino do interior do município), o município informará em quais unidades deverão ser entregues na nota empenho.

DO HORÁRIO DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min – 11h10min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e estar embalados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;



b) "Prática Fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Conluída" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) "Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de
Dois Vizinhos



Estado do Paraná

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata de Registro de Preços e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;
Especificar (emitir relatório do local onde foi destinado)
Número do Aditivo/Apostilamento se houver.
Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	02110	07.001.12.361.0006.1041	00104

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



52

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) Juliana Guzzo de Godois, telefone (46) 3536 1538, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o(a) servidor(a) Adriana Bonato.

Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(a). Luciana Adona Perondi.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



54

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



56

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 030/2020**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Representante Legal



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE Nº:
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Indicamos _____ como preposto da empresa o(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, e-



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



58

mail....., número de telefone fixo (.....) e/ou também de celular (.....); (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do registro de preços, a proponente deverá oficialar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO V
CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
CPF nº



PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO

I - Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das instituições de ensino municipais do município de Dois Vizinhos - PR - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 411.232,23 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos), composto por 34 itens, cujo valor unitário não ultrapassa R\$ 80.000,00 .

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registro de preços /contratos de outros entes municipais e órgãos do governo estadual.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa - 2020, Conta da Despesa - 02110, Funcional Programática - 07.001.12.361.0006.1041, Destinação de Recurso - 00104.

II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 30.2020 processo nº 75.2020

termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7892/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.



Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Ainda, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 9º Decreto nº 7.892/2013:



“O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de



apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e



V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;



VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e



XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital o critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registro de preços /contratos de outros entes municipais e órgãos do governo estadual.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se



restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: “a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados”.

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim



assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**. Tal



lei foi posteriormente revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000.00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III - Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.
Dois Vizinhos/PR, 18 de março de 2020.


Kelin Ghizzi - OAB/PR 41.860
Advogada



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício: 030/2020

Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de abril de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

R\$ 411.232,23 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
204382220

Documento emitido em 20/03/2020 08:58:54

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10650 | 20/03/2020 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no site do DIO: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PMCM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020 - Campo Mourão, Estado do Paraná, torna pública a abertura de propostas para a contratação de obras e serviços de engenharia, de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações em vigor, farão realizar, em 26 de abril de 2020, Concorrência Pública nº 034/2020 - PROCESSO Nº 034/2020 - REGISTRO Nº 16/2020 - TIPO: Menor Preço Por Lote. O Município de Campo Mourão, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas CBUQ 4.303,24M² (NO JARDIM PIO XII) INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, conforme especificações do memorial descritivo Anexo VIII do edital. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. RECURSOS: OP. DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Tel. (41) 3518-1180 - Fax (41) 3518-1182, ou, no site eletrônico: <https://campomourao.atende.net>. Campo Mourão, 17 de março de 2020. Sergio de Souza Portela - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

24319/2020

Campo do TenenteMUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020/SECRETARIA DE SAÚDE com o objetivo de credenciar estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, conforme especificações constantes do edital. Acesso: O acesso ao sistema de credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto do presente e se dará a partir da última publicação deste edital permanecendo aberto por 12 (doze) meses. Informações Complementares: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente-PR, Rua Jorge Alves de Barros, nº. 145, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, telefone 41-3628-1795. O edital poderá ser consultado no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, 18 de março de 2020.

Jorge Luiz Quege
Prefeito

23977/2020

REVOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE Nº 1/2020

fica revogado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 1/2020, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, para readequação do edital, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Campo do Tenente, 17 de março de 2020.

Jorge Luiz Quege
Prefeito

23976/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2020 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços de concreto (asfalto) betuminoso usinado a quente (CBUQ), massa asfáltica usinada a quente ensacada e concreto usinado 25,00-MPA bombeado, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 12 meses). Valor Máximo da Licitação R\$ 289.933,00. Abertura dia 02/04/2020 às 08:30 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul-PR, 18/03/2020. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

24402/2020

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

16/2020 - PROCESSO Nº. 034/2020 - REGISTRO Nº. 16/2020 - TIPO: Menor Preço Por Lote. O Município de Clevelândia, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, o qual contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência, tendo por objeto o: "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças para reposição nas máquinas pesadas, para fins de manutenção da frota Municipal", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 12:00 horas e das 13h30min às 17:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 19 de março de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA-PREGOEIRO

24360/2020

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 036/2020 - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 052/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de um caminhão zero quilômetro ano modelo 2020 e um equipamento de sucção e desobstrução de bueiros e tubulações.

CADASTRO: Até 08h50m do dia 03 de abril de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 03 de abril de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 03 de abril de 2020.

LOCAL: <http://www.bhmlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
<http://www.bhmlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 18 de março de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

23994/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Cornélio Procópio torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia nº 176556, com validade até 26/02/2022, para o depósito de galhada e madeira em geral a ser implantada no Município de Cornélio Procópio - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Cornélio Procópio torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o depósito de galhada e madeira em geral a ser implantada no Município de Cornélio Procópio - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Cornélio Procópio torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação nº 176122, com validade até 18/02/2022, para o centro de tratamento de cães e gatos a ser implantada no Município de Cornélio Procópio - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Cornélio Procópio torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para o centro de tratamento de cães e gatos instalada no Município de Cornélio Procópio - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Cornélio Procópio torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia nº 176231, com validade até 18/02/2025, para Usina de Asfalto - PMF (pré-misturado frio) a ser implantada no Município de Cornélio Procópio - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Cornélio Procópio torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Usina de Asfalto - PMF (pré-misturado frio) a ser implantada no Município de Cornélio Procópio - PR.

24010/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das instituições de ensino municipais do município



de Dois Vizinhos - PR - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 2 de abril de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
RS 411.232,25 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.
Raul Canilo Isoton
Prefeito

24377/2020

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0006/2020 TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, VANS E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE'S. RECEBIMENTO E ABERLURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/04/2020 às 09:00 na Sala de Licitações - Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS). **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h30minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Ou poderá ser solicitado através do e-mail: licita.pmdu@gmail.com. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 19 de março de 2020.

Luiz Otero Moreira Fitz
Pregoeiro Oficial

24242/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 10/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de fraldas para uso adulto, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.965.023/0001-70, vencedora dos itens 01, 03 e 04, com o valor total de R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais); e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 187/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

24400/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 16/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de serviços de confecção de Prótese Dentária, com Município de Saúde", e ADJUDICA o objeto **HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI**, pessoa nº 26.994.552/0001-40, vencedora do item 01, e (trezentos e sessenta reais). O processo atendeu sua tramitação, conforme Parecer nº 180/2020 Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
204402320

Documento emitido em 20/03/2020 08:59:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serv.
Nº 10650 | 20/03/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site do Diário Oficial do Paraná, www.imprensaoficial.pr.gov.br, e digitar o código localizador 204402320.

24401/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2020, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para grupos de idosos e óleo de soja, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 01 de abril de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

24355/2020

EDITAL Nº 047/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e confinamento de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Presencial nº 047/2020, considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 (Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020). Informamos que será adotada a forma eletrônica, os avisos serão publicados nos diários oficiais e no site do município.

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 007/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre pavimento existente, totalizando 5.040,00m², na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Memmo Jesus, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso por tempo indeterminado, o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 007/2020, considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 (Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020), e o Decreto Municipal nº 146 de 17/03/2020. Informações quanto a nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 006/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de parque infantil com 225,56m², com playground avião colorido, brinquedo composto por estrutura de fibra de vidro, aço carbono e partes em madeira plástica, com duas gangorras com capacidade para quatro crianças, dois balanços em aço-carbono, um gira-gira confeccionado em aço carbono, três escorregadores sendo dois confeccionados em fibra de vidro no formato de uma turbina com escada de acesso em madeira plástica e outro escorregador duplo ondulado, um tobogã em plástico rotomoldado fixado na cauda do avião, um mepa-trepa fabricado em tubo de aço carbono, uma escada curva, três escadas fabricadas em tubo de aço carbono, uma torre com estrutura em tubo de aço carbono, uma fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado em madeira naval, janelas para ventilação, um mirante na asa esquerda com proteção lateral em tubo de aço carbono, um mirante na asa direita com saída para escorregador duplo ondulado em fibra de vidro. Carrusel inclusivo para cadeirante - seis lugares, sendo dois lugares adaptados, balanço para playground, adaptado para cadeirantes com capacidade para duas crianças sendo uma cadeirante. Serviços como movimento de terra, piso ecológico emborrachado, calçada de concreto, paisagismo entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que ficando suspenso o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 006/2020, considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, em fevereiro de 2020 (Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020), e o Decreto Municipal nº 146 de 17/03/2020, para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 004/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e instalação, suporte técnico e treinamento e os seguintes softwares: Módulo de

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 20 de Março de 2020

Ano IX – Edição Nº 2073

Página 152 / 251

Período	19/03/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)
Nome do servidor	Rosely Terezinha Basso
Matrícula Funcional	17890-1 RG nº 6.809.775-4/PR CPF nº 997.625.959-01
Função	Mãe Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Planalto
Objetivo da viagem	Participar de capacitação sobre serviço de acolhimento (Casa Lar)
Período	19/03/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)

Nome do servidor	Márcia Galon
Matrícula Funcional	17815-1 RG nº 8.558.508-8 PR CPF nº 041.114.030-64
Função	Servente
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Planalto
Objetivo da viagem	Participar de capacitação sobre serviço de acolhimento (Casa Lar)
Período	19/03/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)

Nome do servidor	Elaine Duarte
Matrícula Funcional	17849-1 RG nº 9.484.100-4 PR CPF nº 066.763.319-7
Função	Mãe Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Planalto
Objetivo da viagem	Participar de capacitação sobre serviço de acolhimento (Casa Lar)
Período	19/03/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)

Nome do servidor	André Lucas Dall'igna
Matrícula Funcional	18645-1 RG nº 10.616.830-7/PR CPF nº 067.356.158-30
Função	Chefe de Gabinete
Secretaria	Secretaria de Administração
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Agência no TCE e agenda com Deputados na Assembleia Legislativa
Período	10 e 11/03/2020
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 2 de abril de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos–Horário de Brasília.
R\$ 411.232,23 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019, cujo objeto é: o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO, em favor das seguintes proponentes:

Fornecedor	Lote	Citem	CNPJ
Clinica Médica Dr. Franco Della Torre Eireli – ME	01	#	15.200.197/0001-80

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Procurador Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA.–EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, Lote 01 com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e Lote 02 com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 18 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 040/2020

Ata de Registro de Preços	028/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020.
Empresa	Multi Ação – Produtos e Equipamentos de Limpeza – EPP, CNPJ nº 73.244.337/0001-18.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 005/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Objeto	Cláusula Primeira–Acresce-se ao valor original constante no item 3.1 do Chamamento Público, a importância de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Cláusula Segunda–Prorroga-se a vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de março de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019, Dispensa de Licitação nº 009/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Avelino Pedro Krella, CPF nº 507.763.669-87 e Suelly Dziubate Krella, CPF nº 469.676.809-94.
Objeto	Cláusula Primeira–Reajusta o valor do Contrato no percentual de 0,84% (seis virgula oitenta e quatro por cento), em razão da variação do IGP-M acumulado. Cláusula Segunda–Fica alterada a Cláusula Segunda – no valor contratual–Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 46.154,88 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Cláusula Terceira–Fica alterada a Cláusula Quarta – dos prazos–Prorroga-se o prazo de vigência/exocução até 27 de março de 2021.
Data de Assinatura	16 de março de 2020.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A qualquer TI Colaborativa da administração autenticidade deste documento, desde que insulizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2868357354



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019. OBJETO: Alugar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019. OBJETO: Alugar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019. OBJETO: Alugar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019. OBJETO: Alugar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019. OBJETO: Alugar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: LOTERICA COMERCIO SL EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019. OBJETO: Alugar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: ROIMULO WANDROSSKI & CIA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019. OBJETO: Alugar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: TEMPERICINA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019. OBJETO: Alugar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-97.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2020. D. MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-97.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020, referente à contratação de empresa para aquisição de uma central telefônica nova para a sede do CRAS DE PEROLA D'OESTE/PR, com os seguintes itens: central telefônica, 2 linhas com 8 ramais e 1 terminal inter-placa de atendimento digital, gravação de atendimento digital, configuração e instalação, utilizando recurso VINCULADOS DO FMS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 22/2020 - MODALIDADE - DISPENSA. OBJETU: Aquisição de grama sintética para ser utilizada no parquinho infantil da praça central de Verê.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

DECRETO Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2020. "Dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e de outras providências".

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente.

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

Art. 4º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

Art. 5º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

Art. 6º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

Art. 7º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

Art. 8º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

Art. 9º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito das secretarias e departamentos municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido atendimento via telefone e/ou outros canais de comunicação, quando a solicitação for eventual e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. DECRETA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCRÔMATICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), COM LOTE DE CDTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), com lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 40/2020. Sumula: Conceder gratificação a servidora. Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1745/2019 Art. 6º § 2º.

RESOLVE Art 1º - Conceder gratificação a servidora Ercilda da Rocha Fragata Boyes, pelo exercício da Coordenação Pedagógica de unidade escolar com base na Lei nº 1745/2019, Art. 6º § 2º. Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos em 02 de março de 2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020. Juarez Votri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2020. Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Resolve: 1 - Autorizar o pagamento de meia diária a servidor Eder Roberto Cntio, ocupante do cargo de motorista, conforme ofício 211/2020, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR, no dia 20 de março de 2020. 2 - Revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020. Juarez Votri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42/2020. Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Resolve: 1 - Conceder férias a servidora abaixo relacionada: Empresa: LEM, Valor Total R\$: 01 161.331,88

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO e a empresa: LORENZI CANDRE 36937089949 - ME - CNPJ sob nº 2440237700135. OBJETU: CONTRATO REFERENTE AO SALDO DA ATA 34/2019 - CONTRATO DA ATA 34/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARRACARINA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. 2304.00 VIGENCIA 10/03/2020

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. CNPJ. 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335. Rod. Contorno Vitorino, nº 501, Bairro Agua Branca, CEP 85.604-276, Francisco Beltrão, PR.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2020 (Lei nº. 8.666/93, Art. 211 Lei nº. 10.520/20). OBJETU: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área médica de psiquiatria, atendendo assim a demanda da setor de CAPS II da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2020 (Lei nº. 8.666/93, Art. 211 Lei nº. 10.520/20). OBJETU: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 22/2020 - MODALIDADE - DISPENSA. OBJETU: Aquisição de grama sintética para ser utilizada no parquinho infantil da praça central de Verê.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020. OBJETU: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SUBSISTEMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE. Inicio da Sessão Pública: Dia: 2 de abril de 2020. Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. R\$ 4.112,22 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos).

TERMO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Paulo Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICOU o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.000/90, DE CRETO MUNICIPAL Nº 826/2001 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO, em favor das seguintes proponentes:

HOMOLOGAÇÃO referindo procedimento, por atender todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses de Administração. Dos Vizinhos, 19 de março de 2020. Raul Camilo Isotson - Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 22/2020 - MODALIDADE - DISPENSA. OBJETU: Aquisição de grama sintética para ser utilizada no parquinho infantil da praça central de Verê.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	30		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida da Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das instituições de ensino municipais do município de Dois Vizinhos - PR -- Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0211007001123610006104100104		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	411.232,23		
Data de Lançamento do Edital	19/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	02/04/2020	Data Registro	20/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4677898944 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de abril de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

R\$ 411.232,23 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos no período de <u>20/3/20</u> a <u> / / </u> .
--